PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

Assinado de forma digital por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA:34812669000108
Data: 22/01/2016 15:26:22
Gerado por: Assinador TJRR

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 25 de janeiro de 2016
Disponibilizado às 20:00 de 22/01/2016

ANO XIX - EDIÇÃO 5669

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos Dias
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Gursen De Miranda
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Membros

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Assessoria de Comunicação Social
(95) 3198 2830

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 2865

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3224 4395
(95) 9 8404 3086
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

PROJUDI
(95) 3198 4733
0800 280 0037

PORTAL DE SERVIÇOS DA STI

STI.TJRR.JUS.BR

Seu atendimento de TI em apenas 3 cliques!

1º-Escolha o serviço desejado do nosso Catálogo de Serviços

2º-Clique no botão Solicitar Atendimento. Na janela do serviço escolhido, você encontra todas as informações sobre ele, inclusive, o prazo de atendimento.

3º-Identifique-se e descreva o que está acontecendo. Os dados que você forneceu nos ajudarão a localizá-lo e, se necessário, faremos o primeiro contato com você em até 10 minutos para tentar concluir seu atendimento.

Isso é tudo que você precisa fazer. Você não tem que se preocupar com qual técnico ou setor fará seu atendimento. Nossa Central de Serviços cuidará de sua necessidade e dará a solução dentro do prazo acordado.

É RÁPIDO, PRÁTICO E EFICIENTE!

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Expediente de 22/01/2016

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.14.004111-1 - BOA VISTA/RR
1º APELANTE: BRUNO LUORENÇO COSTA MAGALHÃES
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE GOMES
2º APELANTE: ELIZABETH DA SILVA MORAIS
ADVOGADA: DRA. CLAUDEIDE RODRIGUES
3º APELANTE: ROBEANGELO MAFRA DE SOUZA
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. LEONARDO CUPELLO

DESPACHO

Cumpra-se a cota ministerial de fls. 436/437.
Intime-se o advogado Dr. Raimundo de Albuquerque Gomes, OAB 1092, para que providencie a regularização da representação processual, mediante a juntada de procuração firmada pelo réu.
Boa Vista (RR), 16 de dezembro de 2015.

DES. LEONARDO CUPELLO
Relator

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020.10.000765-5 - CARACARAÍ/RR
1º APELANTE: WELINGTON LIMA DA SILVA
ADVOGADO: DR. JOÃO RICARDO M. MILANI
2º APELANTE: FÁBIO SIMÃO DA SILVA
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. MARIA DAS GRAÇAS B. SOARES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

I - Na forma do art. 600, § 4º do Código de Processo Penal, intime-se o Advogado do 1º Apelante para que ofereça as razões de apelação;
II - Determino a remessa dos autos à Defensoria Pública para que ofereça as razões de apelação do 2º Apelante;
II - Em seguida, remetam-se os autos ao Ministério Público do Estado de Roraima para apresentação das Contrarrazões;
III - Posteriormente, vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça para o seu parecer, nos termos do artigo 341 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
IV - Por último, conclusos.
Boa Vista, 02 de dezembro 2015.

Des. Mauro Campello

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.13.001146-2 - BOA VISTA/RR
APELANTE: GILVAN OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: DR. PAULO LUÍS DE MOURA HOLANDA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Considerando a certidão de fl. 99, intime-se o réu, via edital, para que designe novo patrono para oferecimento das razões recursais, devendo constar da intimação que a não nomeação de advogado importará na remessa dos autos à Defensoria Pública Estadual para oferecimento da referida peça processual.

Câmara - Única
dfDnH7mR3Ck7Fvtr2JYZxVp2tcg=

Boa Vista, 18 de dezembro de 2015.

Des. Mauro Campello

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000.15.002673-0 - BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. KRISHLENE BRAZ ÁVILA
AGRAVADO: ANDREW GUERREIRO FREIRIA DE PAULA
ADVOGADA: DRA. LARISSA BAÚ TRASSATO
RELATOR: JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

Considerando a inexistência de expresso pedido de medida liminar ao presente recurso, determino as seguintes providências:
1. Requisitem-se informações ao MM. Juiz de Direito "a quo";
2. Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de lei.
3. Após, ao Ministério Público.
4. Por fim, retornem os autos conclusos.
Boa Vista, 14 de janeiro de 2015.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER - Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO N°. 0000.15.002753-0 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO: DR. CELSO MARCON
AGRAVADO: ROCILMA DE QUEIROZ LOPES REZEK
ADVOGADA: DRA. GIULIANNY PEREIRA IGNÁCIO
RELATOR: JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

Tendo em vista que o pedido liminar foi apreciado pelo Desembargador Plantonista, conforme fls. 186/187, determino as seguintes providências:
1. Requisitem-se informações ao MM. Juiz de Direito "a quo";
2. Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de lei.
3. Por fim, retornem os autos conclusos.
Boa Vista, 13 de janeiro de 2015.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER - Relator

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.10.010935-3 - BOA VISTA/RR
APELANTE: JOSÉ WILLIANS FIDELIS FARIAS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

1) Declaro-me impedido em razão de ter atuado no primeiro grau de jurisdição, conforme artigo 252, III, do CPP;
2) Redistribua-se a outro revisor;
3) Publique-se;
4) Cumpra-se.
Boa Vista (RR), em 30 de novembro de 2015.

Leonardo Cupello
Desembargador

Câmara - Única
dfDnH7mR3Ck7Fvtr2JYZxVp2tcg=

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.09.224565-2 - BOA VISTA/RR
1º APELANTE / 2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
2º APELANTE / 1º APELADO: JOSÉ ANTONIO SILVA DE CASTRO
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO
RELATOR: DES. LEONARDO CUPELLO

D E S P A C H O

Declaro-me impedido, em razão de ter atuado no primeiro grau de jurisdição, conforme artigo 252, III, do CPP.
Devolva-se para nova distribuição, sem prejuízo da devida compensação.
Publique-se e intimem-se.
Boa Vista (RR), 02 de dezembro de 2015.

Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Relator

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.04.096952-8 - BOA VISTA/RR
1º APELANTE: MARLY BRILHANTE
ADVOGADA: DRA. GARDÊNIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO PEREIRA
2º APELANTE: ADÃO PINHO BEZERRA
ADVOGADO: DR. JOSÉ APARECIDO CORREIA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

I - Na forma do art. 600, § 4º do Código de Processo Penal, intime-se o Advogado do 2º Apelante para que ofereça as razões de apelação;
II - Em seguida, remetam-se os autos ao Ministério Público do Estado de Roraima para apresentação das Contrarrazões da segunda apelação;
III - Posteriormente, vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça para o seu parecer, nos termos do artigo 341 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
IV - Por último, conclusos.
Boa Vista, 02 de dezembro 2015.

Des. Mauro Campello

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.07.172811-6 - BOA VISTA/RR
1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
1º APELADO: PAULO RODRIGUES DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. WILSON ROI LEITE DA SILVA
2º APELADO: ISMAEL VIEIRA LIMA DA SILVA
ADVOGADO: DR. SAMUEL ALMEIDA
RELATOR: DES. LEONARDO CUPELLO

DESPACHO

1. Defiro pedido de fls. 690. Habilite-se o novo patrono e abra-se novo prazo para contrarrazoar o recuso.
2. Dê-se vistas à d. Procuradoria de Justiça para manifestação no prazo legal.
3. Após, retornem os autos conclusos.
Boa Vista, 03 de dezembro de 2015.

Leonardo Cupello
Desembargador
Relator

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.12.700041-1 - BOA VISTA/RR
1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

Câmara - Única
dfDnH7mR3Ck7Fvtr2JYZxVp2tcg=

2º APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: AURÉLIO TADEU MENEZES DE CANTUÁRIA JÚNIOR
APELADOS: RONI DOS SANTOS MACHADO E OUTRA
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

1. Manifeste-se o 2º apelante, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição de fls. 1.338-1.341;
2. Após, à nova conclusão.
Boa Vista, 19 de janeiro de 2016.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER – Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 22 DE JANEIRO DE 2016.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara - Única

dfDnH7mR3Ck7Fvtr2JYZxVp2tcg=

PRESIDÊNCIA

ATO N.º 036, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Procedimento Administrativo n.º 002/2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSEANE SILVA DE SOUZA** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Juiz, Código TJ/DCA-15, do Gabinete dos Juízes Substitutos, a contar de 29.12.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

ATO N.º 037, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria n.º 1521, de 01.09.2015, publicada no DJE nº 5578, de 02.09.2015, que concedeu licença por acidente em serviço à servidora Naiara Moreira Matos, Chefe de Gabinete de Juiz, bem como suas prorrogações,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n.º 023, de 19.01.2016, publicado no DJE n.º 5667, de 21.01.20106, que exonerou **NAIARA MOREIRA MATOS** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Juiz, Código TJ/DCA-15, da 2ª Vara Criminal de Competência Residual, a contar de 21.01.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.° 240, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Determinar que a servidora **NAIARA MOREIRA MATOS**, Chefe de Gabinete de Juiz, da 2ª Vara Criminal de Competência Residual passe a servir no Gabinete dos Juízes Substitutos, a contar de 21.01.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

Presidência - TJRR
w7WGz6kkx+CQZyRftOKZ2MeJ8F0=

Presidência - TJRR

PORTARIA N.° 241, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Lei Orçamentária de 2016, sancionada pelo Poder Executivo, reduziu o orçamento do Tribunal de Justiça em R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais);

Considerando que a referida redução inviabilizará a demanda projetada para o exercício de 2016, que constou da proposta orçamentária do Tribunal; e

Considerando a necessidade de compatibilizar as despesas do Tribunal com o orçamento sancionado pelo Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, *"ad referendum"* do Tribunal Pleno, a partir de 01.03.2016, até ulterior deliberação, o expediente do Poder Judiciário do Estado de Roraima, no horário das 08h às 14h.

Art. 2º Os setores jurisdicionais e administrativos que mantenham serviço de protocolo e distribuição para recebimento de processos, petições intermediárias e recursos, com posterior remessa às respectivas Varas e setores competentes, exclusivamente para fins de contagem de prazo processual (art. 172, § 3º, do CPC), funcionarão ininterruptamente, das 08h às 18h, preferencialmente mediante rodízio entre os servidores ou limitado à permanência de somente 01 (um) servidor a partir das 14h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.° 242, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Lei Orçamentária de 2016, sancionada pelo Poder Executivo, reduziu o orçamento do Tribunal de Justiça em R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais);

Considerando que a referida redução inviabilizará a demanda projetada para o exercício de 2016, que constou da proposta orçamentária do Tribunal; e

Considerando a necessidade de compatibilizar as despesas do Tribunal com o orçamento sancionado pelo Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, a partir de 01.02.2016, até ulterior deliberação, as seguintes medidas de contenção:

a) suspender a nomeação de servidores efetivos e comissionados, exceto nos casos de reposição em virtude de vacância do cargo e quando imprescindível seu provimento;

b) suspender a participação em cursos e eventos com ônus para o Tribunal de Justiça, salvo os casos de determinação do Conselho Nacional de Justiça;

c) suspender a realização de serviço extraordinário em todas as unidades, ressalvadas as sessões de julgamento do Tribunal do Júri;

d) suspender a designação de substitutos em virtude de afastamento dos ocupantes dos cargos em comissão de Assessor Jurídico I, Assessor Jurídico II, Assessor Especial I e Assessor Especial II, ressalvando-se os casos em que o setor disponha de apenas 01 (um) cargo e que seja indispensável a substituição;

w7WGz6kkx+CQZyRftOKZ2MeJ8F0=

e) suspender o pagamento de ajuda de custo para capacitação profissional dos magistrados;

f) suspender o pagamento de despesas de exercício anterior relativas a vantagens e direitos de pessoal;

g) limitar as contratações e renovações de contratos, salvo nos casos indispensáveis para o funcionamento do Poder Judiciário;

h) determinar, em absoluto, a priorização do registro de preços nas licitações do Tribunal; e

i) determinar a todas as unidades do Poder Judiciário a redução de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do consumo normal.

Art. 2º Suspender, a contar de 01.03.2016, a Gratificação de Produtividade dos servidores constantes do Anexo I desta Portaria, mantidas as produtividades dos servidores elencados no Anexo II, a fim de possibilitar o funcionamento ininterrupto das Comarcas do interior do Estado, no horário das 08h às 18h, e para cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria n.º 241, de 22.01.2016.

Art. 3º Havendo recomposição do orçamento, as medidas dos arts. 1º e 2º serão revistas pela Administração do Tribunal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

ANEXO I

N.º	NOME	UNIDADE	CARGO EFETIVO	PERCENTUAL	CONCESSÃO
1	Adauto Severo de Oliveira	1º Juizado Especial Cível	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
2	Adriano da Silva Araujo	4ª Vara Cível de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 073, de 07.01.2016 (DJE n.º 5659, de 08.01.2016)
3	Aldeneide Nunes de Sousa	4ª Vara Cível de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
4	Alessandro Augustinho de Castro	Seção de Administração do Parque Computacional	Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
5	Allaylson dos Reis Pereira	1ª Vara da Infância e da Juventude - Cartório	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1466, de 17.08.2015 (DJE n.º 5567, de 18.08.2015)
6	Alvaro Antonio Fernandez Marques	3º Juizado Especial Cível	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 300, de 29.01.2015 (DJE n.º 5442, de 31.01.2015)
7	Amaro da Rocha e Silva Júnior	Seção de Service Desk	Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação	30%	Portaria n.º 1015, de 25.05.2015 (DJE n.º 5514, DE 26.05.2015)
8	Anderson Ricardo Souza da Silva	Seção de Atendimento Ao Processo Eletrônico	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1231, de 02.07.2015 (DJE n.º 5539, de 03.07.2015)
9	Antonio Ricardo da Silva Junior	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
10	Apolo de Araujo Macedo	2ª Vara Criminal de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1040, de 01.06.2015 (DJE n.º 5519, de 02.06.2015)
11	Augusto Malmegrim Magri	Comarca de Pacaraima	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1721, de 07.10.2015 (DJE n.º 5602, de 08.10.2015)
12	Augusto Santiago de Almeida Neto	Vara da Justiça Itinerante	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
13	Aurilene Moura Mesquita	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Analista Judiciário - Pedagogia	30%	Portaria n.º 095, DE 21.01.2015 (DJE n.º 5435, DE 22.01.2015)
14	Breno Savio Gomes Pereira	Seção de Administração do Parque Computacional	Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação	30%	Portaria n.º 051, de 09/01/2015 (DJE n.º 5429, de 10/01/2015)

Presidência - TJRR

w7WGz6kkx+CQZyRftOKZ2MeJ8F0=

N.º	NOME	UNIDADE	CARGO EFETIVO	PERCENTUAL	CONCESSÃO
15	Carla Rocha Fernandes	Juizado Especial da Fazenda Pública (Equipe de Apoio Itinerante)	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1508, de 28.08.2015 (DJE n.º 5577, de 01.09.2015)
16	Carlos Henrique Moreira Bastos	Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1437, de 07.08.2015 (DJE n.º 5563, de 08.08.2015)
17	Cid Nadson Silva de Souza	Vara de Execução Penal	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1168, de 19.06.2015 (DJE n.º 5531, de 20.06.2015)
18	Claudete Gomes de Oliveira Fernandes	Seção de Protocolo Geral	Auxiliar Administrativo	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
19	Danielle de Miranda Stiebler Meister	Vara da Justiça Itinerante	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
20	David Nunes de Oliveira	Secretaria do Tribunal Pleno	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
21	David Oliveira Santos	1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
22	Dayan Martins Chaves	Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 2169, DE 17/12/2014 (dje n.º 5416, DE 18/12/2014)
23	Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte	Comarca de Rorainópolis	Analista Judiciário - Análise de Processos	30%	Portaria n.º 920, de 08.05.2015 (DJE n.º 5503, DE 09.05.2015)
24	Denilda Rodrigues Sobrinho	1ª Vara Cível de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1673, de 25.09.2015 (DJE n.º 5595, de 26.09.2015)
25	Edimar de Matos Costa	Comarca de Bonfim	Motorista - em extinção	30%	Portaria n.º 073, DE 15.01.2015 (DJE n.º 5433, DE 16.01.2015)
26	Édipo Nesse Mendonça de Oliveira	Seção de Arquivo	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
27	Egilaine Silva de Carvalho	Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
28	Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira	2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
29	Eliana da Silva Carvalho	1ª Vara Cível de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
30	Elias Ribeiro dos Santos	Diretoria do Fórum	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
31	Emerson Cairo Matias da Silva	Seção de Service Desk	Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
32	Eneias da Silva	Comarca de Rorainópolis	Motorista - em extinção	30%	Portaria n.º 2169, DE 17/12/2014 (dje n.º 5416, DE 18/12/2014)
33	Fabiana Zanetti da Costa Xavier	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1832, de 09.11.2015 (DJE n.º 5622, de 10.11.2015)
34	Felippi Tuan da Silva Figueiredo	Seção de Service Desk	Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação	30%	Portaria n.º 1015, de 25.05.2015 (DJE n.º 5514, DE 26.05.2015)
35	Felix Mateus Teske	1ª Vara da Fazenda Pública	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1654, de 23.09.2015 (DJE n.º 5593, de 24.09.2015)
36	Francinaldo de Oliveira Soares	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas À Pena Privativa de Liberdade	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1659, de 24.09.2015 (DJE n.º 5599, de 25.09.2015)
37	Franciones Ribeiro de Souza	Seção de Transporte	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
38	Francisco Barroso Pinto	Diretoria do Fórum	Auxiliar Administrativo	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
39	Francisco Jamiel Almeida Lira	Juizado Especial Criminal	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1720, de 07.10.2015 (DJE n.º 5602, de 08.10.2015)
40	Gabriela Alano Pamplona	Divisão Interprofissional de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas	Analista Judiciário - Serviço Social	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
41	Galamato Protasio Assis	Seção de Transporte	Motorista - em extinção	30%	Portaria n.º 113, de 21.12.2015 (DJE n.º 5650, de 22.12.2015)

Presidência - TJRR

w7WGz6kkx+CQZyRftOKZ2MeJ8F0=

N.º	NOME	UNIDADE	CARGO EFETIVO	PERCENTUAL	CONCESSÃO
42	Geovani de Moura	Vara de Crimes de Tráfico Ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de “lavagem” de Capitais e Habeas Corpus	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
43	Gersse da Costa Figueiredo	Divisão Interprofissional de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas	Analista Judiciário - Pedagogia	30%	Portaria n.º 301, de 30.01.2015 (DJE n.º 5442, de 31.01.2015), retificada conforme errata publicada no DJE n.º 5443, de 03.02.2015
44	Gicelda Assunção Costa	Diretoria do Fórum	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
45	Gilberto da Silva Carvalho	Cartório Distribuidor	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1830, de 09.11.2015 (DJE n.º 5623, de 11.11.2015)
46	Héber Augusto Nakauth dos Santos	1ª Vara Criminal de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1653, de 23.09.2015 (DJE n.º 5593, de 24.09.2015)
47	Hedeson dos Santos Silva	Assessoria de Comunicação Social	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1805, de 29.10.2015 (DJE n.º 5617, de 30.10.2015)
48	Humberto Almeida de Souza	3º Juizado Especial Cível	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
49	Iara Regia Franco Carvalho	1ª Vara da Infância e da Juventude - Cartório	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
50	Isabela Schwarz Mainardi	Vara da Justiça Itinerante	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
51	Isaias Andrade Leite	Vara de Crimes de Tráfico Ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de “lavagem” de Capitais e Habeas Corpus	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
52	Jaffer Melo Ribas Galvão	Vara de Execução Penal	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
53	Jhonatan de Almeida Santil	Comarca de Caracaraí	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1677, de 25.09.2015 (DJE n.º 5595, de 26.09.2015)
54	Joaneide da Silva Souza	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
55	Jocemir Paiva dos Santos	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas À Pena Privativa de Liberdade	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 075, DE 15.01.2015 (DJE n.º 5433, DE 16.01.2015)
56	Jonatas Lopes da Silva	2ª Vara da Fazenda Pública	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1230, de 02.07.2015 (DJE n.º 5539, de 03.07.2015)
57	Jonathas Augusto Apolonio Gonçalves Vieira	2ª Vara Criminal de Competência Residual	Auxiliar Administrativo	30%	Portaria n.º 1040, de 01.06.2015 (DJE n.º 5519, de 02.06.2015)
58	Josania Maria Silva de Aguiar	Seção de Transporte	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1542, de 03.09.2015 (DJE n.º 5580, de 04.09.2015)
59	José Alexandre do Nascimento Costa	2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
60	Jose Antonio do Nascimento Neto	2º Juizado Especial Cível	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
61	Jose Cisnormando Andre Rocha	2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 049, de 09/01/2015 (DJE n.º 5429, de 10/01/2015)
62	José Silva Ferreira	Diretoria do Fórum	Auxiliar Administrativo	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
63	Josemar Ferreira Sales	1ª Vara da Infância e da Juventude - Setor Interprofissional	Auxiliar Administrativo	30%	Portaria n.º 1538, de 14.11.2014 (DJE n. 5394, de 15.11.2014)
64	Karine Amorim Bezerra Xavier	2ª Vara Cível de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)

Presidência - TJRR

w7WGz6kkx+CQZyRftOKZ2MeJ8F0=

N.º	NOME	UNIDADE	CARGO EFETIVO	PERCENTUAL	CONCESSÃO
65	Kuster Damasceno Marques	Divisão Interprofissional de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas	Técnico Judiciário - Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas	30%	Portaria n.º 1661, de 24.09.2015 (DJE n.º 5599, de 25.09.2015)
66	Laurinda Neves da Silva	Seção de Protocolo Judicial	Auxiliar Administrativo	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
67	Leomar Irineu Auler	Comarca de Alto Alegre	Motorista - em extinção	30%	Portaria n.º 1507, de 28.08.2015 (DJE n.º 5576, de 29.08.2015)
68	Luana Caroline Lucena Lima	2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
69	Luciana de Freitas Pereira da Silva	Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1437, de 07.08.2015 (DJE n.º 5563, de 08.08.2015)
70	Luciano de Paula Meneses Silva	1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
71	Luciano Sanguanini	3ª Vara Cível de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
72	Lucimar de Souza França	Secretaria do Tribunal Pleno	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
73	Manuella de Oliveira Parente	Juizado Especial Criminal	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
74	Maria Aneiran Carvalho Oliveira	Vara da Justiça Itinerante	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 107, de 6.01.2015 (DJE n. 5438, de 27.01.2015)
75	Maria Cristina Chaves Viana	1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
76	Marlon Daniel Brands	Seção de Segurança de Redes	Analista Judiciário - Análise de Sistemas	30%	Portaria n.º 1660, de 24.09.2015 (DJE n.º 5599, de 25.09.2015)
77	Marluce Teixeira de Mendonça	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
78	Marques Leandro Pereira da Silva	Comarca de São Luiz do Anauá	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1676, de 25.09.2015 (DJE n.º 5595, de 26.09.2015)
79	Mauro Souza Gomes	Secretaria da Câmara Única	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
80	Mayk Bezerra Lô	2ª Vara da Fazenda Pública	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 2000, de 18.12.2015 (DJE n.º 5649, de 21.12.2015)
81	Melquizedeque Lima Pereira	Seção de Administração do Parque Computacional	Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
82	Ocimara da Cunha Vasconcelos	Central de Atendimento, Distribuição e Conciliação dos Juizados Especiais	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 062, DE 12.01.2015 (dje n.º 5430, DE 13.01.2015)
83	Patrick Gerson Lourenço de Oliveira	Seção de Administração do Parque Computacional	Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
84	Paulo Sergio Firmino	Cartório Distribuidor	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
85	Pollyanne Queiroz Lopes dos Santos	Vara da Justiça Itinerante	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
86	Priscila Herbert	Comarca de Pacaraima	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
87	Priscilla Rodrigues Marques Suarez	3ª Vara Criminal de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1910, de 19.11.2015 (DJE n.º 5630, de 20.11.2015)
88	Rafael de Almeida Costa	3ª Vara Cível de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1743, de 14.10.2015 (DJE n.º 5606, de 15.10.2015)
89	Regina Vasconcelos Veras	1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
90	Robson Leandro Lima da Silva	Secretaria da Câmara Única	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1994, de 17.12.2015 (DJE n.º 5648, de 18.12.2015)

Presidência - TJRR

w7WGz6kkx+CQZyRftOKZ2MeJ8F0=

N.º	NOME	UNIDADE	CARGO EFETIVO	PERCENTUAL	CONCESSÃO
91	Romulo Willemon dos Santos Barros	1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
92	Ronniely Conceição de Araújo	Juizado Especial Criminal	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
93	Roodger Nathanael Schau Menezes Araújo de Sousa	Seção de Administração do Parque Computacional	Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
94	Rosana Vanusa Ferraz dos Santos	3ª Vara Criminal de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
95	Samuel Oliveira da Silva	Comarca de São Luiz do Anauá	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 893, de 04.05.2015 (DJE n.º 5499, de 05.05.2015)
96	Shirley Freire Machado	Seção de Transporte	Motorista - em extinção	30%	Portaria n.º 113, de 21.12.2015 (DJE n.º 5650, de 22.12.2015)
97	Silvio Silva dos Santos	Comarca de São Luiz do Anauá	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1472, de 18.08.2015 (DJE n.º 5568, de 19.08.2015)
98	Simone de Souza Cantanhede	Vara da Justiça Itinerante	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
99	Stenio Jose da Silva	Juizado Especial da Fazenda Pública	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
100	Suely Sousa Rosa Caixeta	Vara da Justiça Itinerante	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
101	Suzete Souza dos Santos	Secretaria da Câmara Única	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 071, de 07.01.2016 (DJE n.º 5659, de 08.01.2016)
102	Thairinny Melo Araújo de Almeida	1ª Vara Criminal de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1846, de 10.11.2015 (DJE n.º 5623, de 11.11.2015)
103	Valeska Cristiane de Carvalho Silva Metselaar	4ª Vara Cível de Competência Residual	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
104	Vania Celeste Goncalves de Castro	Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1791, de 27.10.2015 (DJE n.º 5615, de 28.10.2015)
105	Vania Luzia do Carmo Barauna	1º Juizado Especial Cível	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 541, DE 02.03.2015 (DJE N. 5460, DE 03.03.2015)
106	Wilciane Chaves de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)

ANEXO II

N.º	NOME	UNIDADE	CARGO EFETIVO	PERCENTUAL	CONCESSÃO
1	Alceste Silva dos Santos	Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
2	Cézar Barbosa Correa	Comarca de São Luiz do Anauá	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1494, de 04.11.2014 (DJE n.º 5386, de 05.11.2014)
3	Erlen Maria da Silva Reis	Comarca de Mucajaí	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1719, de 07.10.2015 (DJE n.º 5602, de 08.10.2015)
4	Jailson Medeiros Teixeira	Comarca de Alto Alegre	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1514, de 31.08.2015 (DJE n.º 5577, de 01.09.2015)
5	Larissa Brilhante Cordeiro Barros	Comarca de Caracaraí	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1677, de 25.09.2015 (DJE n.º 5595, de 26.09.2015)
6	Moises Duarte da Silva	Comarca de Bonfim	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1022, de 26.05.2015 (DJE n.º 5515, DE 27.05.2015)
7	Raisa Ribeiro Feitoza	Comarca de Pacaraima	Técnico Judiciário	30%	Portaria n.º 1483, de 21.08.2015 (DJE n.º 5571, de 22.08.2015)

Presidência - TJRR

w7WGz6kkx+CQZyRftOKZ2MeJ8F0=

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 22/01/2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2015/1904
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – CGJ
ASSUNTO: PREENCHIMENTO DE VAGA DO TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTOS E REGISTROS DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DO 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA VISTA – DELEGATÁRIO DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO.

D E C I S Ã O

Trata-se de requerimento formulado pelo atual interino, responsável pela serventia extrajudicial do tabelionato de Notas, Registro Civil, Protestos e Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas do 2.° Ofício da Comarca de Boa Vista/RR, referente dilação do prazo para cumprimento da decisão à fl. 71 (fls. 80/82).

Em resumo, o tabelião requer a dilação do referido prazo em razão de defeito no funcionamento do sistema eletrônico da serventia, causado por uma pane elétrica no nobreak e estabilizador que ligavam a máquina (servidor), que está sendo corrigida por técnicos da serventia.

É o que basta relatar. Decido.

Considerando o problema no funcionamento do sistema eletrônico da serventia, defiro o pedido às fls. 80/82 e determino que atual interino, responsável pela serventia extrajudicial do tabelionato de Notas, Registro Civil, Protestos e Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas do 2.° Ofício da Comarca de Boa Vista/RR, ou quem suas vezes fizer, forneça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, back up de todo o acervo digital, informações detalhadas sobre os software que utiliza, inclusive as categorias e versões, data das últimas atualizações, bem como permita inspeções em máquinas e programas por equipe técnica do novo delegatário.

À Secretaria da CGJ/TJRR, para as comunicações necessárias.

Confiro a esta decisão força de mandado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 22 de janeiro de 2016.

Desa. Tânia Vasconcelos Dias
Corregedora Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ N.º 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

A Corregedora Geral de Justiça do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a decisão proferida nos autos do PA n.° 2015/1914 (fl. 31), publicada no DJE n.° 5668, pág. 23, de 22/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o dia 25/01/2016, às 10h, para ato de instalação da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Bonfim/RR.

Corregedoria
qBKf1geUOeUPD3fPBq87WdMjlL8=
SICOJURR - 00050466

Art. 2.º Designar os servidores Jacqueline do Couto, matrícula n.° 3011058, Kelvem Márcio Melo de Almeida, matrícula n.° 3010286 e Luis Crispim Albuquerque Neto, matrícula 3011518, lotados na Corregedoria Geral de Justiça, para compor comissão de instalação da Serventia Extrajudicial.

Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Desa. Tânia Vasconcelos Dias
Corregedora Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ N.º 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

A Corregedora Geral de Justiça do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a decisão proferida nos autos do PA n.° 2015/1917 (fl. 34), publicada no DJE n.° 5668, pág. 24, de 22/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o dia 26/01/2016, às 10h, para ato de instalação da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacaraima/RR.

Art. 2.º Designar os servidores Jacqueline do Couto, matrícula n.° 3011058, Kelvem Márcio Melo de Almeida, matrícula n.° 3010286 e Luis Crispim Albuquerque Neto, matrícula 3011518, lotados na Corregedoria Geral de Justiça, para compor comissão de instalação da Serventia Extrajudicial.

Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Desa. Tânia Vasconcelos Dias
Corregedora Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ N.º 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

A Corregedora Geral de Justiça do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a decisão proferida nos autos do PA n.° 2015/1909 (fl. 24), publicada no DJE n.° 5668, pág. 22/23, de 22/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o dia 27/01/2016, às 10h, para ato de instalação da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Alegre/RR.

Art. 2.º Designar os servidores Jacqueline do Couto, matrícula n.° 3011058, Kelvem Márcio Melo de Almeida, matrícula n.° 3010286 e Luis Crispim Albuquerque Neto, matrícula 3011518, lotados na Corregedoria Geral de Justiça, para compor comissão de instalação da Serventia Extrajudicial.

Corregedoria
qBKf1geUOeUPD3fPBq87WdMjlL8=
SICOJURR - 00050466

Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Desa. Tânia Vasconcelos Dias
Corregedora Geral de Justiça

Corregedoria

qBKf1geUOeUPD3fPBq87WdMjlL8=

SECRETARIA GERAL

Procedimento Administrativo n.º 176/2015
Origem: Seção e Acompanhamento de Contratos
Assunto: Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n º 47/2014, referente à prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração, com fornecimento de peças – ITAMAR C. DA SILVA ME.

DECISÃO

1. Compartilho dos fundamentos apresentados no parecer jurídico de fls. 615/615-v, bem como acolho a manifestação do Secretario de Gestão Administrativa de fl. 617, acerca da prorrogação do Contrato nº 47/2014, firmado com ITAMAR C. DA SILVA ME, para a prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração, com fornecimento de peças.
2. Considerando a manifestação favorável do Contratado à fl. 601; a comprovação da regularidade da empresa demonstrada às fls. 603/607 e a declaração de antinepotismo à fl. 602; a disponibilidade orçamentária reservada à fl. 613, com amparo no art. 1º, inciso V, da Portaria GP nº 738/2012, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta, autorizo a prorrogação do Contrato nº 47/2014 firmado com ITAMAR C. DA SILVA ME, mediante Termo Aditivo, para prorrogá-lo pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme minuta de fl. 616.
3. Publique-se.
4. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Emprenho, e à Secretaria de Gestão Administrativa para publicação de extrato e demais medidas necessárias.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2016.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
SECRETÁRIO-GERAL

Diretoria - Geral

ptVlgufYVTghcqFeMl4K0mk9il0=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 22/01/2016

1ª Republicação Trimestral - Ata de Registro de Preços N.º 048/2015

Processo nº 916/2015 - Pregão nº 077/2015

OBJETO: Eventual aquisição de mobiliário e materiais para atender o projeto "Sistema de Escuta de Criança e Adolescente - Depoimento Especial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
EMPRESA: M. L. P. COSTA – EPP CNPJ: 07.217.926/0001-82
ENDEREÇO COMPLETO: AV: VIA DAS FLORES, Nº 1303/A – PRICUMÃ – CEP: 69.309-393 – BV/RR
REPRESENTANTE: JOSÉ FERNANDO PALHARES COSTA
TELEFONE: (95) 3626-7005 E-MAIL: INFORPRINT@HOTMAIL.COM
PRAZO DE ENTREGA: SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
Lotes nºs 01, 02, 03 e 04 - Sem Alteração
ARP publicada no DJE, ed. 5611, do dia 22 de outubro de 2015.

Bruno Furman
Secretário de Gestão Administrativa

1ª Republicação Trimestral - Ata de Registro de Preços N.º 049/2015

Processo nº 1207/2015 - Pregão nº 080/2015

Objeto: Eventual aquisição de motor elétrico com instalação
EMPRESA: PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME CNPJ: 09.207.728/0001-63
END. COMP.: AV: MARIO HOMEM DE MELO, Nº 2761 – LIBERDADE – BV/RR – CEP: 69.309-010
REPRESENTANTE: JOÃO MARCOS C. DA SILVA
TELEFONE: (95)3625-4781 / 9902-0153 E-MAIL: LOJAPONTODASANTENAS@HOTMAIL.COM
PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA COMARCA DE BOA VISTA E DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA AS COMARCAS DO INTERIOR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
Lote nº 01 - Sem Alteração
ARP publicada no DJE, ed. 5611, do dia 22 de outubro de 2015.

Bruno Furman
Secretário de Gestão Administrativa

2ª Republicação Trimestral - Ata de Registro de Preços N.º 013/2015

Processo nº 2015/712 - Pregão nº 025/2015

OBJETO: Eventual aquisição de material de permanente (descanso de pé, carro de carga)
EMPRESA: MATHEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.199.505/0001-00
ENDEREÇO: RUA FRANKLIN BITTENCOURT FILHO, Nº 169–BAIRRO CAMOBI–SANTA MARIA–RS – CEP: 97.105-150
REPRESENTANTE: LORENI TEREZINHA CARDOSO
TELEFONE/FAX: (55) 3027-2295 Email: MATHENCOMERCIALLTDA@GMAIL.COM
PRAZO DE EXECUÇÃO: SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

Departamento - Administração / Diretoria - Geral
3PkkxzX6WDwsAHADpD2UJhX5odA=
SICOJURR - 00050461

Lote nº 01 - Sem Alteração
ARP publicada no DJE, ed. 5552 e no Jornal Folha de BV, ed. 7612, ambas do dia 24 de julho de 2015.

Bruno Furman
Secretário de Gestão Administrativa

Departamento - Administração / Diretoria - Geral

3PkkxzX6WDwsAHADpD2UJhX5odA=

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Portaria SIL nº 005, de 22 de janeiro de 2016.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 147/2015

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 c/c 116, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o ajuste realizado com a empresa TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Procedimento Administrativo nº 2015/1879.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora, **ANA CRISTINA CORREIA DOS ANJOS**, matrícula n° 3010671, Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial, para exercer a função de fiscal da nota de empenho em epígrafe.

Art. 2º - Designar o servidor **VALDENILDO DOS SANTOS**, matrícula n° 3010130, lotado na Seção de Gestão de Bens Móveis, para exercer a função de **fiscal substituto**, nas ausências e impedimentos da titular designada no artigo anterior; Publique-se e registre-se.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2015.

Gláucia de Cruz Jorge
Secretária de Infraestrutura e Logística
(em exercício)

Departamento - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA / Diretoria - Geral

69rlmMNrPrqJB6B6AbYZwlBna2Y=

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

028086-GO-N: 009
000583-RN-A: 042
000042-RR-N: 001, 002
000091-RR-B: 030
000153-RR-B: 080, 081
000176-RR-N: 003
000208-RR-A: 023
000231-RR-B: 024
000246-RR-B: 017, 018
000248-RR-B: 007
000253-RR-N: 025
000258-RR-N: 026
000269-RR-N: 003
000276-RR-A: 080, 081
000288-RR-A: 020
000300-RR-N: 006
000315-RR-B: 042
000386-RR-N: 004
000409-RR-N: 046
000481-RR-N: 033
000509-RR-N: 010
000550-RR-N: 029
000561-RR-N: 005
000637-RR-N: 038
000686-RR-N: 004, 005
000687-RR-N: 049
000700-RR-N: 046
000720-RR-N: 006
000732-RR-N: 079
000768-RR-N: 005
000780-RR-N: 008
000795-RR-N: 006
000800-RR-N: 027
000839-RR-N: 028
000847-RR-N: 054
001071-RR-N: 054
001107-RR-N: 033
001178-RR-N: 054
001204-RR-N: 013
001275-RR-N: 046
001400-RR-N: 045
049484-RS-N: 051

Publicação de Matérias

2ª Vara de Família

Expediente de 22/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Ã):
Maria das Graças Barroso de Souza

Inventário

001 - 0141894-11.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.141894-2
Autor: Acacilda Wanderley Batanolli
Réu: de Cujus Mario Humberto Battanoli
Defiro o pedido de suspensão. Sobreste-se o andamento do feito por 90 dias. Após, vista à exequente.
Advogado(a): Suely Almeida

Arrolamento Sumário

002 - 0015146-21.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.015146-8
Autor: Alvanete Pereira Torres e Silva
Réu: Espólio de Madel Coelho Pereira
Oficie-se como se requer.
Advogado(a): Suely Almeida

Cumprimento de Sentença

003 - 0105204-17.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.105204-0
Executado: E.E.R.C.
Executado: W.L.F.
Em homenagem ao contraditório, manifeste-se o executado sobre as alegações de fls. 498/501.
Advogados: Ellen Euridice C. de Araújo, Rodolpho César Maia de Moraes

Inventário

004 - 0007629-96.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.007629-5
Autor: Vera Lucia Curico Balieiro
Réu: Espólio de Nelson Ramayana Rodrigues Lopes
Diga a inventariante sobre o teor da cota ministerial retro.
Advogados: José Ruyderlan Ferreira Lessa, João Alberto Sousa Freitas

005 - 0013377-12.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.013377-3
Autor: Cristiane Carvalho da Silva e outros.
Trata-se de inventário dos bens deixados por Adriano Vieira da Silva ajuizado por Maria Martins de Carvalho, Cristiane Carvalho da Silva e Priscila Carvalho da Silva, companheira e filhas, respectivamente, do autor da herança.
À fl. 21, a Sra. Maria Martins de Carvalho foi nomeada inventariante, prestando compromisso (fl. 22) e apresentando primeiras declarações (fls. 25/27), na qual se inclui como herdeira e arrola mais duas filhas do falecido, Adriana Cristina Ferreira da Silva e Alessandra Ferreira da Silva, informando ter o falecido deixado um único bem a inventariar, localizado nesta cidade, no Bairro Mecejana.
As herdeiras não representadas nos autos e as Fazendas Públicas foram citadas (fls. 66/75).
A Fazenda Pública Municipal apresentou manifestação às fls. 76/77, indicando débito em nome do falecido.
Às fls. 86/84, a Sra. Raimunda Ferreira da Silva requer a habilitação como herdeira do falecido, considerando que era casada com o de cujus no regime da comunhão universal de bens. Juntou documentos.
Às fls. 94/99, as herdeiras Adriana Cristina Ferreira da Silva e Alessandra Ferreira da Silva impugnaram a condição de herdeira da Sra. Maria Martins de Carvalho, ressaltando que o falecido nunca se separou de fato ou judicialmente da Sra. Raimunda Ferreira da Silva e que inventário não se presta a reconhecer união estável, requerendo seja a inventariante excluída da relação do inventário, bem como a substituição da inventariante.
Às fls. 114, manifestação da Fazenda Pública Federal, indicando ausência de débitos.
Às fls. 117/118, manifestação da inventariante informando não se opor à habilitação da Sra. Raimunda, mas que não é verdadeira a alegação das herdeiras no que tange à inexistência de separação de fato do falecido e sua primeira esposa e, caso não seja aceita sua condição de meeira, que deve ser considerada herdeira, já que demonstrada documentalmente a existência da união estável.
À fl. 130 foi determinada a avaliação do imóvel inventariiado, sendo devidamente cumprida (auto de fl. 144).
Às fls. 151/156, as herdeiras Adriana e Alessandra e a Sra. Raimunda impugnaram a avaliação, afirmando haver necessidade de ser considerando o valor do bem à época da abertura da sucessão, levando em consideração que desde então foram realizadas inúmeras benfeitorias (muro, garagem, piso em cerâmica, forro, banheiro), sendo a última reforma orçada em R$ 15.000,00.

Requerem, ao fim, nova avaliação do imóvel na busca do valor à época do óbito com entrega da diferença à Sra. Raimunda.
O pedido foi indeferido, conforme fl. 181.
Cópia do agravo de instrumento interposto contra a decisão de fl. 181 (fls. 186/197).
Realizada audiência de tentativa de conciliação, esta restou negativa (termo de fl. 207).
Decisão às fls. 208/210 determinando a exclusão da Sra. Maria Martins na condição de herdeira ou meeira, destituindo-a do exercício da inventariança. A Sra. Alessandra foi nomeada inventariante, prestando compromisso à fl. 214.
Apresentou últimas declarações às fls. 216/217. Certidões negativas de débitos das três esferas às fls. 224/226. Comprovante de pagamento do ITCMD à fl. 240.
Às fls. 243/246, proposta de partilha.
As herdeiras se manifestaram favoravelmente ao plano de partilha (fl. 253).
Vieram os autos conclusos. É o breve relato. DECIDO.
Levando em consideração o que foi apresentado nos autos, tenho por bem presumir a boa-fé da inventariante, já que, até o presente momento não há prova de existência de outros herdeiros, bens ou dívidas dos falecidos.
Pelo que consta, já foram resolvidas as questões relativas às impugnações (fls. 208/210), estando os herdeiros de acordo com o plano de partilha apresentado.
Não há pendências tributarias, como se observa das CNDs juntadas às fls. 224/226, havendo também comprovação do recolhimento do ITCMD (fl. 240).
Assim, não vejo óbice à homologação do plano de partilha apresentado.
Posto isso, ressalvados os direitos de terceiros, HOMOLOGO o plano de partilha de fls. 243/246 dos bens deixados por Adriano Vieira da Silva.
Expeça-se o necessário, depois de comprovado o pagamento da multa calculada à fl. 247 (R$ 5,50).
Desta forma, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.
Sem custas.
Ciência à PROGE/RR.
Após as cautelas e formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
P.R.I.
Advogados: Rosa Leomir Benedettigonçalves, João Alberto Sousa Freitas, Emerson Crystyan Rodrigues Brito

006 - 0016721-64.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.016721-7
Autor: Eliete Lopes de Aguiar
Réu: Espólio de Jaldo Jovan Vieira de Aguiar e outros.
Na forma do art. 125, IV do CPC, designo o dia 29/03/2016, às 10h50min, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, via DJE e o menor mediante vista à DPE. Ciência ao MP.
Advogados: Maria do Rosário Alves Coelho, Igor Queiroz Albuquerque, Reginaldo Antonio Rodrigues

007 - 0020297-65.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.020297-2
Autor: Erotildes Lacerda Alencar Silva
Réu: Espólio de Ozimar Alencar Lima
Diga a inventariante sobre o teor da cota ministerial retro.
Advogado(a): Francisco José Pinto de Mecêdo

008 - 0020298-50.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.020298-0
Autor: Andrei Santana da Silva e outros.
Réu: Espólio de Antônio Carlos da Silva
Intime-se o inventariante para, em 20 dias, apresentar últimas declarações e comprovante de pagamento do ITCMD, promovendo o regular andamento do feito.
Advogado(a): Elildes Cordeiro de Vasconcelos

009 - 0000258-13.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.000258-6
Terceiro: Margarida da Silva Batista e outros.
Réu: Espólio de Sílvio França
A inventariante informe o endereço dos herdeiros (fl. 252) para fins de citação.
Advogado(a): Dyeny Ketlen Marques França

010 - 0006009-78.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.006009-7
Autor: Anizio Paixão de Sales e outros.
Réu: Espólio de Francisca de Souza Sales
Apresente o inventariante as certidões negativas de débitos atualizadas.
Advogado(a): Vilmar Lana

Vara Crimes Trafico

Expediente de 21/01/2016

PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
Carlos Alberto Melotto
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Wendlaine Berto Raposo

Prisão em Flagrante

011 - 0020211-89.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.020211-6
Réu: Fabio Martins da Silva e outros.
procedente
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0000225-18.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.000225-8
Réu: Tharlison Silva Costa
prisão homologada, com relaxamento da prisão
Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

013 - 0019806-53.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.019806-6
Réu: Ozelio de Oliveira
pedido indeferido
Advogado(a): Pamella Suelen de Oliveira Alves

Rest. de Coisa Apreendida

014 - 0019532-89.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.019532-8
Autor: Ana Lice Vbasconcelos da Cruz
procedente
Nenhum advogado cadastrado.

015 - 0019862-86.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.019862-9
Autor: Lorislene Moreira da Silva Ferreira
improcedencia
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

016 - 0007273-62.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.007273-3
Indiciado: A.J.O.S.
improcedente
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Execução Penal

Expediente de 22/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Aluizio Ferreira Vieira
PROMOTOR(A):
Anedilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Shiromir de Assis Eda

Execução da Pena

017 - 0160825-28.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.160825-0
Sentenciado: Cleuto Braga de Oliveira
DESPACHO

Diante da certidão acima, redesigno a audiência de justificação do reeducando Cleuto Braga de Oliveira, para o dia 18.2.2016, às 8h45min.

Boa Vista/RR, 22.1.2016.

Aluízio Ferreira Vieira
Juiz de Direito da Vara de Execução Penal
Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

018 - 0164736-48.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.164736-5
Sentenciado: Marciel dos Santos Castro
DESPACHO

Diante da certidão acima, redesigno a audiência de justificação para o dia 4.2.2016, às 8h45min, do reeducando Marciel Dos Santos Castro.

Boa Vista/RR, 21.1.2016.

Aluízio Ferreira Vieira
Juiz de Direito da Vara de Execução Penal
Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

019 - 0000401-02.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.000401-2
Sentenciado: Daniel Batista
DESPACHO

Diante da certidão acima, redesigno a audiência de justificação do reeducando Daniel Batista, para o dia 18.2.2016, às 8h30min.

Boa Vista/RR, 22.1.2016.

Aluízio Ferreira Vieira
Juiz de Direito da Vara de Execução Penal
Nenhum advogado cadastrado.

020 - 0000322-86.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000322-8
Sentenciado: Manoel Gomes de Paulo
DESPACHO

Diante da certidão acima, designo para o dia 28/01/2016, às 8h45min para audiência de justificação do reeducando Manoel Gomes de Paulo.

Boa Vista/RR, 21.10.2016

Aluízio Ferreira Vieira
Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal
Advogado(a): Warner Velasque Ribeiro

021 - 0002768-62.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.002768-0
Sentenciado: Wanderson de Souza Aniceto Barbosa
DESPACHO

Diante da certidão acima, redesigno a audiência de justificação para o dia 4.2.2016, às 8h30min, do reeducando Wanderson De Souza Aniceto Barbosa.

Boa Vista/RR, 21.1.2016.

Aluízio Ferreira Vieira
Juiz de Direito da Vara de Execução Penal
Nenhum advogado cadastrado.

022 - 0015724-13.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.015724-8
Sentenciado: Kelison Lopes Rodrigues
DESPACHO

Diante da certidão acima, redesigno para o dia 28/01/2016, às 8h30min para audiência de justificação do reeducando Kelison Lopes Rodrigues.

Boa Vista/RR, 21.10.2016

Aluízio Ferreira Vieira
Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal
Nenhum advogado cadastrado.

1ª Criminal Residual

Expediente de 22/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Ã):
Rozeneide Oliveira dos Santos

Ação Penal

023 - 0159371-13.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.159371-8
Réu: Francinelio Fernandes de Oliveira
Ciente da ementa e do acórdão de fls. 189/189v que negou provimento ao recurso e manteve a sentença de fls. 143/144. Arquive-se dando as baixas devidas.
Advogado(a): Henrique Keisuke Sadamatsu

024 - 0208332-14.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.208332-7
Réu: Rogerio Batista da Silva
Designo o dia 07/06/2016 às 12:40, para a realização da audiência. Intimações e expedientes devidos.
Advogado(a): Osmar Ferreira de Souza e Silva

025 - 0001864-81.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001864-6
Réu: A.M.S. e outros.
Designo o dia 05/07/2016 às 12:00, para a realização da audiência. Intimações e expedientes devidos.
Advogado(a): Joênia Batista de Carvalho

026 - 0015506-24.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.015506-7
Réu: J.G.S.
Designo o dia 19/07/2016 às 09:30, para a realização da audiência. Intimações e expedientes devidos.
Advogado(a): Públio Rêgo Imbiriba Filho

027 - 0017222-81.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.017222-3
Réu: Ana Lia Farias Vale
Designo o dia 07/06/2016 às 11:10, para a realização da audiência. Intimações e expedientes devidos.
Advogado(a): Yonara Carla Pinho de Melo

028 - 0004762-28.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.004762-1
Réu: Marcio Barbosa Franco
Cumpra-se cota retro.
Advogado(a): Guilherme Augusto Machado Evelim Coelho

029 - 0005392-84.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.005392-6
Réu: Alexandre Henrique de Matos Lima
Ciente. Dê-se vista a defesa.
Advogado(a): Deusdedith Ferreira Araújo

030 - 0001856-31.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.001856-1
Réu: Tiago Farias Santos
Designo o dia 05/07/2016 às 12:20, para a realização da audiência. Intimações e expedientes devidos.
Advogado(a): João Felix de Santana Neto

2ª Criminal Residual

Expediente de 22/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Corrêa Parente
ESCRIVÃO(Ã):
Glener dos Santos Oliva
Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira

Ação Penal

031 - 0158481-74.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.158481-6
Réu: Marcos Aurélio do Nascimento Costa
Vistos

Ao MP sobre a não localização do réu.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

032 - 0012466-63.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.012466-3
Réu: Raryson Little da Silva
Decisão

Trata-se de ofício oriundo da VEPEMA (f.128), anunciando que na parte expositiva da sentença de fl.96, mencionando nome diverso do nome do réu.
É breve relato. Decido.

De fato, o processo versou sobre o crime previsto no art.16, da lei nº 10.826/3. culminando com a condenação do acusado Raryson Little da Silva (fls.94/97).
No entanto, por um lapso na parte dispositiva da sentença foi mencionado um nome diverso do réu, conforme se verifica à fl.96, o que configura tão somente em erro material.
Por outro lado tal retificação não implica em modificação do mérito da sentença, mas tão somente em uma correção na parte dispositiva da sentença, assim, é possível tal correção pelo Juízo de 1º grau.
Isto posto, modifico a parte dispositiva da sentença, tão somente quando ao nome do réu, cuja redação passa a ser a seguinte: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva lançada em Alegações Finais em relação a Raryson Little da Silva, já qualificado, para condená-lo às penas do art. 16 da Lei nº 10.826/03 .

Ficam mantidos todos os demais termos da Sentença.
Intime-se o réu.
Notifique-se o MPE e a DPE.

Boa Vista RR, 17.08.2015

Rodrigo Delgado
Juiz Substituto
Nenhum advogado cadastrado.

033 - 0008878-14.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.008878-3
Réu: Marcelo William Correa Campos
Presentes o Dr. RODRIGO BEZERRA DELGADO, MMº. Juíz Substituto, a Promotora de Justiça Dra. CLÁUDIA PARENTE e o Advogado Dr. PAULO LUIS MOURA HOLANDA OAB/RR 481. Presente o réu MARCELO WILLIAM CORREA CAMPOS. Presente a testemunha TANA HALÚ BARROS (PM), o qual foi ouvido. Ausentes as testemunhas CLEMENTE ALENCAR MONTANHA e JESSICA CAROLINA MONTANHA, as quais foram intimadas segundo certidão. Ausente a testemunha MARCO NOGUEIRA (PM), o qual foi devidamente requisitado. Ausentes as testemunhas de Defesa GILSON CABRAL o qual não foi localizado segundo certidão de fl.114. Vista ao MP, para se manifestar quanto as testemunhas faltantes. Concedo o prazo de 05 dias a defesa para apresentação de endereço atualizado de testemunhas.
Advogados: Paulo Luis de Moura Holanda, Antonio Neiga Rego Junior

034 - 0013652-87.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.013652-5
Réu: Rilen Henrique Alexandre
Vistos

Tendo em vista que o réu foi intimado para audiência, mas não compareceu, decreto sua revelia.
Aguarde-se AIJ designada.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

035 - 0018413-64.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.018413-7
Réu: Vulpsilande Simplício Nascimento
Vistos

À DPE para alegações finais.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

036 - 0010904-48.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.010904-1
Réu: Luciano de Jesus Oliveira
Vistos

Em face da mudança de endereço sem comunicação, decreto a revelia do réu.
Às partes na fase do art.402 do CPP.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

037 - 0014803-54.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.014803-1
Réu: Romario Soares Mesquita
Vistos

Homologo a desistência.
O réu é revel.
Manifestem-se as partes na fase do art.402 do CPP.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

038 - 0011600-50.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.011600-1
Réu: Genildo Henrique do Nascimento e outros.
Designe-se nova data com renovação dos expedientes.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Advogado(a): Ben-hur Souza da Silva

039 - 0014482-82.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.014482-1
Réu: Cassiano Floriano Peixoto Filho
PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
Iniciados os trabalhos, às 11h10min, presentes o Dr. RODRIGO BEZERRA DELGADO, MMª. Juiz de Direito, a Promotora de Justiça Dra. CLÁUDIA PARENTE, e o Defensor Público ANTONIO AVELINO representando o autor do fato, sobre os Termos da Suspensão Condicional do Processo oferecida em audiência pelo Douto Órgão Ministerial, nos termos a seguir. O processo ficará suspenso por 02 (dois) anos e, dentro deste período o autor do fato:Não poderá se ausentar do distrito da culpa por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem comunicar ao juízo. Deverá manter o endereço atualizado. Deverá comparecer pessoalmente e bimestralmente perante a VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (localizada no térreo do Fórum) para informar e justificar suas atividades, sem que para tanto seja intimado novamente;

A proposta foi aceita pela autor. Em seguida, o MM. Juiz passou a DECIDIR: Considerando que o acusado preenche os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95, HOMOLOGO a proposta acima e SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO, submetendo o acusado a um período de prova de dois anos, nas condições acima verificadas. Fica o acusado ciente do disposto nos § 3º e 4º do Art. 89 da lei 9.099/95. Saem as partes intimadas, tendo renunciado ao prazo recursal.
Encaminhem-se os documentos necessários à VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS.
Nenhum advogado cadastrado.

040 - 0014505-28.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.014505-9
Réu: Espedito de Paula Rodrigues Júnior
Vistos

Renova-se a diligência como requerido.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

Ação Penal - Sumário

041 - 0014026-35.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.014026-6
Réu: Francisco Gilberto Pereira da Silva
Decisão Interlocutória

A denúncia veio acompanhada por inquérito policial o que evidencia, a princípio, elementos atinente à materialidade e indícios de autoria dos fatos imputados ao acusado, bem como não se verifica causas de rejeição liminar da denúncia (art.395 do CPP), razão pela qual recebo a denúncia ofertada pelo Ministério Público.
Considerando a proposta de suspensão condicional do processo oferecida com a denúncia, designe-se audiência preliminar. Cite-se/ intime-se o denunciado para comparecimento a audiência preliminar, advertindo-o expressamente da resposta à acusação a partir da data

designada para audiência.
Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer documentos justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art.396-A do CPP). Caso transcorra o prazo de dez dias sem que haja defesa escrita ou manifestação do réu ou do seu advogado, remetam-se os autos a Defensoria Pública do Estado, que deverá assumir o encargo da defesa, apresentando resposta à denúncia no prazo de dez dias.

Proceda-se ao devido cumprimento. Expedientes necessários.

Boa Vista RR, 02.10.2015

Rodrigo Delgado
Juiz Substituto
Nenhum advogado cadastrado.

Carta Precatória

042 - 0003726-14.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.003726-4
Réu: Genivaldo Maia do Nascimento e outros.
Despacho

Quando o réu não se encontra no juízo em que tramita a ação penal e seu interrogatório se dê mediante precatória, esta não deve aguardar o término da oitiva das testemunhas de defesa.
Além disso, o que foi alegado à fl.50, não foi comprovado pelo advogado.
Assim, designe-se nova data com os expedientes necessários.

Boa Vista - RR, 18/12/2015

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito Substituto
Advogados: Leonardo Zago Gervásio, Cristiane Monte Santana de Souza

Inquérito Policial

043 - 0013801-83.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.013801-8
Indiciado: A.L.C. e outros.
Vistos

Ao MP.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

044 - 0008733-84.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.008733-5
Indiciado: R.R.B.
Vistos

Acolho e adoto como razão de decidir a manifestação do MP para declarar a competência para a Vara de Tráfico.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

045 - 0000004-35.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.000004-7
Réu: Jose Raimundo Rocha da Conceiçao
Despacho

Designe-se nova data com renovação dos expedientes.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Advogado(a): Marcos Vinicios de Carvalho

046 - 0000135-10.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.000135-9
Réu: Roberto Xavier da Costa
Vistos

Apense-se como requerido.

Após, ao MP.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Advogados: Tarciano Ferreira de Souza, Vanessa de Sousa Lopes, Danielle Motta Hirtz

Prisão em Flagrante

047 - 0019843-80.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.019843-9
Réu: Marcelo Yanomami e outros.
Vistos

Certifique se existe outro comunicado do flagrante tramitando.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

048 - 0000054-61.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.000054-2
Réu: Neidson Alexandre Nakamura
Vistos

Solicite-se o comprovante do pagamento de fiança.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

Rest. de Coisa Apreendida

049 - 0019406-39.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.019406-5
Réu: Dennis Samuel Barbosa
Vistos

Atenda-se o MP.

Boa Vista - RR, 21.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito Substituto
Advogado(a): Thaís Ferreira de Andrade Pereira

Termo Circunstanciado

050 - 0019323-57.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.019323-5
Indiciado: M.J.P.S.
Despacho

Renova-se a diligência como requerido.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

Ação Penal

051 - 0132305-92.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.132305-0
Réu: Claudir da Silva
Vistos

Cumpra-se item 3 de fl. 28

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado

Juiz de Direito
Advogado(a): Giovani Ues

052 - 0002209-71.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.002209-2
Réu: Rafael Santos Araujo
PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
Iniciados os trabalhos, às 11h00min, presentes o Dr. RODRIGO BEZERRA DELGADO, MMª. Juiz de Direito, a Promotora de Justiça Dra. CLÁUDIA PARENTE, e o Defensor Público ANTONIO AVELINO representando o autor do fato, sobre os Termos da Suspensão Condicional do Processo oferecida em audiência pelo Douto Órgão Ministerial, nos termos a seguir. O processo ficará suspenso por 02 (dois) anos e, dentro deste período o autor do fato: Não poderá se ausentar do distrito da culpa por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem comunicar ao juízo. Deverá manter o endereço atualizado. Deverá comparecer pessoalmente e bimestralmente perante a VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (localizada no térreo do Fórum) para informar e justificar suas atividades, sem que para tanto seja intimado novamente;
A proposta foi aceita pela autor. Em seguida, o MM. Juiz passou a DECIDIR: Considerando que o acusado preenche os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95, HOMOLOGO a proposta acima e SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO, submetendo o acusado a um período de prova de dois anos, nas condições acima verificadas. Fica o acusado ciente do disposto nos § 3º e 4º do Art. 89 da lei 9.099/95. Saem as partes intimadas, tendo renunciado ao prazo recursal. Encaminhem-se os documentos necessários à VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS.
Nenhum advogado cadastrado.

Ação Penal - Sumário

053 - 0019814-30.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.019814-0
Réu: Israel Alessandro Pereira
Vistos

Renova-se a diligência.

Boa Vista - RR, 22.01.2016

Rodrigo Delgado
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Militar

Expediente de 22/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Geana Aline de Souza Oliveira

Ação Penal

054 - 0008758-68.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.008758-7
Réu: Mauro Luis Dengues Malhada
Indefiro o pedido de requerimentos de documentos referentes a vida pregressa da vítima, uma vez que tal prova, digo, tais informações são completamente prescindíveis para o deslinde da questão.
Intimem-se.
Após, vista as partes para suas alegações finais.
BV, 18//01/2016

JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA
Juiz Substituto.
Advogados: Robério de Negreiros e Silva, Helio Duarte de Holanda Filho, Mileide Lima Sobral

1ºjesp.vdf C/mulher

Expediente de 22/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
Lucimara Campaner
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
José Rogério de Sales Filho

Ação Penal - Sumaríssimo

055 - 0179515-08.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.179515-6
Indiciado: G.A.S.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GLEITON ASSIS SOUZA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto aos crimes de ameaça e da contravenção penal de vias de fato e perturbação da tranquilidade descritos nos art. 147 do CP, e arts. 21 e 65, da LCP, bem como pela ocorrência da DECADÊNCIA do direito de queixa-crime quanto ao crime de injúria descrita no art. 140, do CP.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 15 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

056 - 0197399-16.2008.8.23.0010
Nº antigo: 0010.08.197399-1
Indiciado: S.C.S.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de SILVANO CARVALHO DA SILVA pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ.Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

057 - 0221841-12.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.221841-0
Indiciado: R.B.C.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RAIMUNDO BEZERRA DA CONCEIÇÃO pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

058 - 0449332-10.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.449332-6
Indiciado: R.A.S.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de REGINALDO ADRIANO SABINO pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

059 - 0000862-76.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.000862-1
Indiciado: C.E.S.C.
Por esse motivo, reconheço a falta de interesse de agir do Estado, e a consequente prescrição da pretensão punitiva estatal, de forma que JULGO EXTINTO o processo com fundamento no artigo 267, VI do CPC c/c artigo 61 do CPP, e artigos 107, IV e 109, IV, do Código Penal, declarando extinta a punibilidade do réu CARLOS EDUARDO SILVA CORRÊA, quanto aos delitos previstos nos arts. 129, § 9º e 147, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, procedam-se às comunicações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. P.R.I.C.Boa Vista-RR, 15 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

060 - 0004981-80.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.004981-5
Indiciado: M.G.A.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código

Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MISAEL GRANDE DE ALENCAR pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao crime descrito no art. 147 do CP, e à contravenção penal descrita no art. 21 da LCP.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

061 - 0011789-04.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.011789-3
Indiciado: C.B.S.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CÍCERO BARBOSA DA SILVA pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito nos art. 129, §9 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 15 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

062 - 0011976-12.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.011976-6
Indiciado: J.N.O.C.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOÃO NETO OLIVEIRA COSTA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao crime de ameaça, descrito no art. 147 do CP, bem como, pela DECADÊNCIA do direito de queixa-crime quanto ao delito de injúria, descrito no art. 140, do CP.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2015.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

063 - 0000517-76.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.000517-9
Indiciado: B.A.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de BERNARDO ARAÚJO pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

064 - 0001644-49.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.001644-0
Indiciado: E.S.A.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EVIDIO SILVEIRA DE ARAÚJO pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

065 - 0005894-28.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.005894-7
Indiciado: J.C.A.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JABSON CARVALHO DE ARAÚJO pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 15 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

066 - 0010534-74.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.010534-2
Indiciado: A.M.O.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao crime descrito no art. 147 e 150 do CP.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 14 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

067 - 0016612-84.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016612-0
Indiciado: A.R.F.S.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ADLER RANDERSON FERNANDES SOUTO pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 14 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

068 - 0016664-80.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.016664-1
Indiciado: E.S.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ELIAS DA SILVA pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto aos crimes de ameaça e da contravenção penal de vias de fato e perturbação da tranquilidade descritos nos art. 147 do CP, e arts. 21 e 65, da LCP, bem como pela ocorrência da DECADÊNCIA do direito de queixa-crime quanto ao crime de dano descrita no art. 163, do CP.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 15 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

069 - 0001801-85.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.001801-4
Indiciado: E.N.K.F.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EDSON NEY DE KING FARIAS pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 15 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

070 - 0007028-56.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.007028-8
Indiciado: G.S.C.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLEUBE DE SOUZA CRUZ pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

071 - 0007120-34.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.007120-3
Indiciado: F.C.A.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao crime de ameaça, descrito no art. 147 do CP, bem como, pela DECADÊNCIA do direito de queixa-crime quanto ao delito de dano, descrito no art. 163, do CP.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 15 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

072 - 0014237-42.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.014237-4
Indiciado: A.A.S.L.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA LANDIM pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 15 de Janeiro de

2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

073 - 0007085-06.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.007085-4
Indiciado: F.M.C.F.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FLÁVIO MACHADO CASTELAR FILHO pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ.Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 15 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

074 - 0002285-95.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.002285-2
Indiciado: A.P.R.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTONIO DO PRADO RODRIGUES pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 147 do CP, de que trata estes autos.ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas, atentando-se para o disposto na Portaria n.º 112/2010-CGJ. Sem custas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2016.JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO-Juiz de Direito respondendo pelo Juízo
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

075 - 0013665-18.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.013665-2
Réu: Cleicival de Andrade Miranda
SENTENÇA

Trata-se de Autos de Comunicação de Prisão em Flagrante Delito em que já houve apreciação judicial, conforme decisão de fls. 23/24.
Tendo em vista que o correspondente feito criminal já foi distribuído e autuado sob n.º 010.16.000939-4, bem como certidão informando que já foi juntado no respectivo IP cópia da referida decisão proferida nestes autos e o CD/DVD da audiência de custodia, ARQUIVE-SE o presente procedimento, com as anotações e baixas devidas, juntando-se naquele principal cópia da referida decisão proferida nestes autos, às fls. 23/24, bem como do documento de fl. 25 (DARE), se ainda não juntadas.
Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2016.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

076 - 0015778-42.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.015778-1
Réu: Luis Pereira e outros.
SENTENÇA

Trata-se de Autos de Comunicação de Prisão em Flagrante Delito em que já houve apreciação judicial, conforme decisão de fls. 33/34.
Tendo em vista que o correspondente feito criminal já foi distribuído e autuado sob n.º 010.16.000938-6, bem como certidão informando que já foi juntado no respectivo IP cópia da referida decisão proferida nestes autos e o CD/DVD da audiência de custodia, ARQUIVE-SE o presente procedimento, com as anotações e baixas devidas, juntando-se naquele principal cópia da referida decisão proferida nestes autos, às fls. 33/34, bem como do documento de fl. 36 (DARE), se ainda não juntadas.
Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2016.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

077 - 0015829-53.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.015829-2
Réu: Igor Silva de Souza
SENTENÇA

Trata-se de Autos de Comunicação de Prisão em Flagrante Delito em que já houve apreciação judicial, conforme decisão de fls. 22/23.
Tendo em vista que o correspondente feito criminal já foi distribuído e autuado sob n.º 010.15.019009-7, ARQUIVE-SE o presente procedimento, com as anotações e baixas devidas, juntando-se naquele principal cópia da referida decisão proferida nestes autos, às fls. 23/23, se ainda não juntadas.
Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2016.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

078 - 0019220-16.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.019220-0
Réu: Fabio Sousa Fernandes
SENTENÇA

Trata-se de Autos de Comunicação de Prisão em Flagrante Delito em que já houve apreciação judicial, conforme decisão de fls. 28/29.
Tendo em vista que o correspondente feito criminal já foi distribuído e autuado sob n.º 010.16.000941-0, bem como certidão informando que já foi juntado no respectivo IP cópia da referida decisão proferida nestes autos e o CD/DVD da audiência de custodia, ARQUIVE-SE o presente procedimento, com as anotações e baixas devidas.
Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2016.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Expediente de 22/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
Ademir Teles Menezes
André Paulo dos Santos Pereira
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Luciana Silva Callegário

Execução de Alimentos

079 - 0016832-77.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.016832-8
Executado: A.T.C.A.
Executado: T.A.C.
DESPACHO
Intime-se a parte autora, por meio de seu procurador, para manifestar-se nestes autos, no prazo de dez dias, sob pena de extinção.
Em, 5 de janeiro de 2016.
BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO
Juíza de Direito
Respondendo pela VJI
Advogado(a): Antonio Augusto Salles Baraúna Magalhães

080 - 0012972-34.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.012972-3
Executado: V.R.A.S.
Executado: J.S.
DESPACHO

Intime-se a parte autora, por meio da Defensoria Pública do Estado, para manifestar-se nestes autos, no prazo de dez dias, sob pena de extinção.

Em, 7 de janeiro de 2016.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogados: Ernesto Halt, André Luiz Vilória

081 - 0012973-19.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.012973-1
Executado: V.R.A.S.
Executado: J.S.

DESPACHO

Ao Ministério Público. Após, conclusos.

Em, 7 de janeiro de 2016

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogados: Ernesto Halt, André Luiz Vilória

Comarca de Caracarai

Índice por Advogado

004473-PB-N: 006
000245-RR-B: 004
000262-RR-N: 005
000376-RR-N: 004
000431-RR-A: 005
000519-RR-N: 006
001088-RR-N: 005

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Claudio Roberto Barbosa de Araujo

Inquérito Policial

001 - 0000059-53.2016.8.23.0020
Nº antigo: 0020.16.000059-0
Indiciado: M.M.C.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0000060-38.2016.8.23.0020
Nº antigo: 0020.16.000060-8
Indiciado: W.B.C. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Claudio Roberto Barbosa de Araujo

Apreensão em Flagrante

003 - 0000061-23.2016.8.23.0020
Nº antigo: 0020.16.000061-6
Indiciado: Criança/adolescente
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 21/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Kleber Valadares Coelho Junior
Rafael Matos de Freitas
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Wemerson de Oliveira Medeiros

Reinteg/manut de Posse

004 - 0001424-36.2002.8.23.0020
Nº antigo: 0020.02.001424-5
Autor: Município de Caracaraí
Réu: o Estado de Roraima
1- Intimem-se as partes do retorno dos autos.2- Após, arquivem-se os autos diante do trânsito em julgado da sentença, que confirma liminar de reintegração de posse, em face da Fazenda Estadual, conforme certificado à fl.317.Cumpra-se. Juiz Bruno Fernando Alves Costa.
Advogados: Edson Prado Barros, João Barroso de Souza

Ação Civil Pública

005 - 0000104-28.2014.8.23.0020
Nº antigo: 0020.14.000104-9
Autor: Município de Caracaraí
Réu: Antonio da Costa Reis e outros.
1- Observa-se que foi determinado à fl.42 que o autor juntasse a cópia do convênio, objeto da lide, e documentos do órgão público federal. Entretanto, não houve cumprimento desta ordem, apesar de intimado o município (fl.43)2- Diante do interesse em questão, determino nova intimação do autor para cumprimento do despacho, juntando os documentos acima mencionados, no prazo de 10(dez) dias.3- Após, retornem os autos conclusos com o fim de analisar quanto ao recebimento da inicial.Cumpre-se. Juiz Bruno Fernando Alves Costa.
Advogados: Helaine Maise de Moraes França, Marcos Antonio Ferreira Dias Novo, Reginaldo Rubens Magalhães da Silva

Exec. Titulo Extrajudicia

006 - 0000658-31.2012.8.23.0020
Nº antigo: 0020.12.000658-8
Autor: Bernardo Gonçalves Oliveira
Réu: Municipio de Caracarai
1- Expeça-se RPV, na forma do art. 730 do Código de Processo Civil, tendo em vista o trânsito em julgado de sentença improcedente dos embargos à execução, conforme se depreende da certidão presente à fl.49 verso.2- Cumpra-se. Juiz Bruno Fernando Alves Costa.
Advogados: Marcos Antonio Ferreira Dias Novo, Bernardo Golçalves Oliveira

Mandado de Segurança

007 - 0000663-53.2012.8.23.0020
Nº antigo: 0020.12.000663-8
Autor: Edem Andrade de Souza e outros.
Réu: Municipio de Caracarai
Arquive-se os autos diante do trânsito em julgado de sentença em face da Fazenda Municipal, conforme certificado à fl. 140.Cumpra-se. Juiz Bruno Fernando Alves Costa. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Expediente de 21/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Kleber Valadares Coelho Junior
Rafael Matos de Freitas
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Wemerson de Oliveira Medeiros

Liberdade Provisória

008 - 0000057-83.2016.8.23.0020
Nº antigo: 0020.16.000057-4
Réu: Allex Oliveira da Costa
1. Defiro o requerido pelo MP em fls. 18. Proceda-se como requerido. Caracaraí, 21/01/2016. Juiza JOANA SARMENTO DE MATOS
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Expediente de 22/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Kleber Valadares Coelho Junior
Rafael Matos de Freitas
Silvio Abbade Macias

ESCRIVÃO(Ã):
Wemerson de Oliveira Medeiros

Prisão em Flagrante

009 - 0000055-16.2016.8.23.0020
Nº antigo: 0020.16.000055-8
Réu: Maiky Menezes de Carvalho
SENTENÇA

Vistos e etc.,

A autoridade policial comunica a prisão em flagrante de MAIKE MENEZES DE CARVALHO, pela suposta prática do crime previsto no art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, figurando como vítima Ian Costa Brandão.
Consta nos presentes autos, fls. 26/27, termo de audiência de custódia, onde verificando a presença dos requisitos previstos no Art. 312 do CPP, foi a prisão em flagrante convertida em prisão preventiva.
Posto isso, registre-se no sistema o termo de audiência de custódia de fls. 26/27 como sentença, procedendo-se às baixas necessárias no sistema.
Aguarde-se a remessa do respectivo inquérito policial, ocasião em que deve ser juntada cópia desta sentença, arquivando-se estes autos.
Demais expedientes de estilo.
Cumpra-se.
Caracaraí/RR, 21 de janeiro de 2016.

Joana Sarmento de Matos
Juiz de Direito Substituta Respondendo pela Comarca de Caracaraí
Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0000056-98.2016.8.23.0020
Nº antigo: 0020.16.000056-6
Réu: Renata de Almeida e outros.
SENTENÇA

Vistos e etc.,

A autoridade policial comunica a prisão em flagrante de DANIEL MELO DA SILVA, RENATA DE ALMEIDA E ÁLLEX OLIVEIRA DA COSTA, pela suposta prática do crime previsto no art. 35 da Lei n. 11.343/06. Consta nos presentes autos, fls. 36/41, termos de audiências de custódia, onde, verificando a presença dos requisitos previstos no Art. 312 do CPP, as prisões em flagrante foram convertidas em prisões preventivas.
Posto isso, registre-se no sistema os termos das audiências de custódia de fls. 36/41 como sentença, procedendo-se às baixas necessárias no sistema.
Aguarde-se a remessa do respectivo inquérito policial, ocasião em que deve ser juntada cópia desta sentença, arquivando-se estes autos.
Demais expedientes de estilo.
Cumpra-se.
Caracaraí/RR, 21 de janeiro de 2016.

Joana Sarmento de Matos
Juiz de Direito Substituta Respondendo pela Comarca de Caracaraí
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 19/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Kleber Valadares Coelho Junior
Rafael Matos de Freitas
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Wemerson de Oliveira Medeiros

Proc. Apur. Ato Infracion

011 - 0000404-53.2015.8.23.0020
Nº antigo: 0020.15.000404-0
Indiciado: Criança/adolescente
Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 28/01/2016 às 14:45 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Mucajai

Índice por Advogado

000299-RR-B: 013
000761-RR-N: 013
001196-RR-N: 013

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Bruno Fernando Alves Costa

Carta Precatória

001 - 0000060-08.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000060-7
Réu: Raimundo Rodrigues Silva e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0000069-67.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000069-8
Réu: Ernildo Gleisson Rodrigues Silva
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0000070-52.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000070-6
Réu: Rodrigo Rocha Alves
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

004 - 0000062-75.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000062-3
Indiciado: R.R.A. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Luiz Alberto de Morais Junior

Carta Precatória

005 - 0000058-38.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000058-1
Réu: S.A.S.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0000059-23.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000059-9
Réu: Patrick Fernandes Novaes
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

007 - 0000068-82.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000068-0
Réu: Rogério Araújo Costa
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

008 - 0000066-15.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000066-4
Indiciado: S.P.V. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Marcelo Mazur

009 - 0000063-60.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000063-1
Indiciado: R.R.A. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

010 - 0000064-45.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000064-9

Indiciado: J.P.S.J.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Sissi Marlene Dietrichi Schwantes

Carta Precatória

011 - 0000061-90.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000061-5
Réu: Raul Carlos de Oliveira Machado
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

012 - 0000065-30.2016.8.23.0030
Nº antigo: 0030.16.000065-6
Indiciado: J.S.P.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Med. Protetivas Lei 11340

013 - 0000626-59.2013.8.23.0030
Nº antigo: 0030.13.000626-2
Indiciado: J.A.O.
...juntada a procuração, defiro a carga pelo periodo de lei
Advogados: Tertuliano Rosenthal Figueiredo, Sean da Silva Pereira Loureiro, Bruno Lirio Moreira da Silva

Comarca de Rorainópolis

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Cicero Renato Pereira Albuquerque

Med. Protetivas Lei 11340

001 - 0000045-85.2016.8.23.0047
Nº antigo: 0047.16.000045-2
Réu: Anderson Cordeiro Abreu, Vulgo "pará"
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de São Luiz do Anauá

Índice por Advogado

000101-RR-B: 009
000116-RR-B: 011
000157-RR-B: 007
000189-RR-N: 006
000260-RR-E: 009
000379-RR-N: 005
000412-RR-N: 003
000424-RR-N: 005
000564-RR-N: 006
000986-RR-N: 010

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Bruno Fernando Alves Costa

Carta Precatória

001 - 0000015-11.2016.8.23.0060
Nº antigo: 0060.16.000015-8
Réu: Adalto Oliveira Gomes
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Erasmo Hallysson Souza de Campos

002 - 0000026-40.2016.8.23.0060
Nº antigo: 0060.16.000026-5
Réu: Edson Sales dos Reis
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Sissi Marlene Dietrichi Schwantes

003 - 0000014-26.2016.8.23.0060
Nº antigo: 0060.16.000014-1
Réu: Antonio Gilson Ruas
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Advogado(a): Irene Dias Negreiros

004 - 0000038-54.2016.8.23.0060
Nº antigo: 0060.16.000038-0
Réu: Manoel Olanda Ladislau
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 21/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Sissi Marlene Dietrichi Schwantes
PROMOTOR(A):
Antônio Carlos Scheffer Cezar
Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo
ESCRIVÃO(Ã):
Anderson Sousa Lorena de Lima

Execução Fiscal

005 - 0023911-30.2009.8.23.0060
Nº antigo: 0060.09.023911-6
Autor: o Estado de Roraima
Réu: Elizeu Candido da Silva
DESPACHO; Despacho de mero expediente. Vistos etc...Defiro o pedido retro (fl. 175).Expeça-se ofício.Cumpra-se.SLA, 14 de janeiro de 2016 Sissi Marlene Dietrich SchwantesJuíza de Direito
Advogados: Mivanildo da Silva Matos, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho

Procedimento Ordinário

006 - 0021479-72.2008.8.23.0060
Nº antigo: 0060.08.021479-8
Autor: Esedequias Ribeiro de Paiva
Réu: Armando Cardoso dos Santos
DESPACHO; Despacho de mero expediente. Vistos etc...Determino que se proceda a penhora do imóvel indicado na certidão de fl. 211-v, com a devida averbação no registro de imóveis.Cumpra-se.São Luiz do Anauá, 14 de janeiro de 2016.Sissi Marlene D. SchwantesJuíza de Direito
Advogados: Lenon Geyson Rodrigues Lira, Francisco Salismar Oliveira de Souza

Embargos à Execução

007 - 0000761-44.2014.8.23.0060
Nº antigo: 0060.14.000761-2
Autor: Municipio de São Luiz
Réu: União
Despacho: Recebimento de Embargos à execução suspenso. Vistos etc...Recebo o recurso de apelação no seu efeito devolutivo somente, nos termos do art. 520, V, do CPC.Intime-se a parte contrária para apresentação de contrarrazões.Após o decurso do prazo para apresentação, com ou sem as contrarrazões, encaminhem os autos ao E. TJRR.P;I;C.SLA, 14 de janeiro de 2016Sissi Marlene D. S.Juíza de Direito
Advogado(a): Francisco de Assis Guimarães Almeida

Exec. Titulo Extrajudicia

008 - 0000554-45.2014.8.23.0060
Nº antigo: 0060.14.000554-1
Autor: Instituto Bras. Meio Ambiente (ibama)
Réu: Oliveira Luiz de Castro
Leilão DESIGNADO para o dia 12/02/2016 às 08:30 horas.Leilão DESIGNADO para o dia 29/02/2016 às 08:30 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0000431-18.2012.8.23.0060
Nº antigo: 0060.12.000431-6
Autor: Banco da Amazônia S/a
Réu: Marcelo Jorge Dias Fernandes
DESPACHO; Despacho de mero expediente. Vistos etc.Intime-se a parte exequente para os requerimentos pertinentes.Prazo de 05 (cinco) dias. SLA, 14 de janeiro de 2016Sissi MArlene Dietrich SchwantesJuíza de Direito
Advogados: Sivirino Pauli, Jair Mota de Mesquita

Vara Criminal
Expediente de 21/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Sissi Marlene Dietrichi Schwantes
PROMOTOR(A):
Antônio Carlos Scheffer Cezar
Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo
ESCRIVÃO(Ã):
Anderson Sousa Lorena de Lima

Ação Penal Competên. Júri

010 - 0000321-14.2015.8.23.0060
Nº antigo: 0060.15.000321-2
Réu: Silas Soares Rodrigues
Despacho: Certifique se a defesa constituida pelo reu apresentou resposta a acusação. Publique-se. SLA, 18/11/2015. Sissi M. D. Schwantes. Juiza de Direito
Advogado(a): Alex Reis Coelho

Juizado Cível
Expediente de 21/01/2016

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Sissi Marlene Dietrichi Schwantes
PROMOTOR(A):
Antônio Carlos Scheffer Cezar
Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo
ESCRIVÃO(Ã):
Anderson Sousa Lorena de Lima

Procedimento Jesp Civel

011 - 0018061-34.2005.8.23.0060
Nº antigo: 0060.05.018061-5
Autor: Francisco Rodrigues da Conceição
Réu: Torneadora Universal Ltda
DESPACHO; Despacho de mero expediente. DespachoVistos, etc... Intime-se o advogado da parte autora do retorno do ofício.Cumpra-se. SLA, 13 de janeiro de 2016Sissi Marlene D. S.Juíza de Direito
Advogado(a): Tarcísio Laurindo Pereira

Infância e Juventude
Expediente de 21/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Sissi Marlene Dietrichi Schwantes
PROMOTOR(A):
Antônio Carlos Scheffer Cezar
Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo
ESCRIVÃO(Ã):
Anderson Sousa Lorena de Lima

Boletim Ocorrê. Circunst.

012 - 0000032-81.2015.8.23.0060
Nº antigo: 0060.15.000032-5
Infrator: Criança/adolescente
Audiência REDESIGNADA para o dia 02/02/2016 às 08:20 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

013 - 0000460-63.2015.8.23.0060
Nº antigo: 0060.15.000460-8
Autor: Criança/adolescente
Audiência REDESIGNADA para o dia 02/02/2016 às 11:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Alto Alegre

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Pacaraima

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Bonfim

Índice por Advogado

000481-RR-N: 001, 002, 003, 004, 005, 006

001190-RR-N: 001, 002, 003, 004, 005, 006

001317-RR-N: 001, 002, 003, 006

Cartório Distribuidor

Vara Cível
Juiz(a): Daniela Schirato Collesi Minholi

Embargos de Terceiro

001 - 0000006-56.2016.8.23.0090
Nº antigo: 0090.16.000006-4
Autor: Pedro de Araújo
Réu: Juarez Artur Arantes e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Advogados: Paulo Luis de Moura Holanda, Clodemir Carvalho de Oliveira, Jose de Souza Ferreira

002 - 0000007-41.2016.8.23.0090
Nº antigo: 0090.16.000007-2
Autor: Silvia Andrade
Réu: Juarez Artur Arantes e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Advogados: Paulo Luis de Moura Holanda, Clodemir Carvalho de Oliveira, Jose de Souza Ferreira

003 - 0000008-26.2016.8.23.0090
Nº antigo: 0090.16.000008-0
Autor: Jomara Oliveira e Silva
Réu: Juarez Artur Arantes e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Advogados: Paulo Luis de Moura Holanda, Clodemir Carvalho de Oliveira, Jose de Souza Ferreira

004 - 0000009-11.2016.8.23.0090
Nº antigo: 0090.16.000009-8
Autor: Cássio Honorato de Souza
Réu: Juarez Artur Arantes e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Advogados: Paulo Luis de Moura Holanda, Clodemir Carvalho de Oliveira

005 - 0000010-93.2016.8.23.0090
Nº antigo: 0090.16.000010-6
Autor: Ikaro Bezerra Carvalho da Costa Santos
Réu: Juarez Artur Arantes e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Advogados: Paulo Luis de Moura Holanda, Clodemir Carvalho de Oliveira

006 - 0000011-78.2016.8.23.0090
Nº antigo: 0090.16.000011-4

Autor: Francisco Melo Filho
Réu: Juarez Artur Arantes e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Advogados: Paulo Luis de Moura Holanda, Clodemir Carvalho de Oliveira, Jose de Souza Ferreira

Vara Criminal

Juiz(a): Daniela Schirato Collesi Minholi

Carta Precatória

007 - 0000018-70.2016.8.23.0090
Nº antigo: 0090.16.000018-9
Réu: Eduardo do Carmo Souza
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0000019-55.2016.8.23.0090
Nº antigo: 0090.16.000019-7
Réu: Paulo Francisco da Silva e outros.
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Daniela Schirato Collesi Minholi

Boletim Ocorrê. Circunst.

009 - 0000020-40.2016.8.23.0090
Nº antigo: 0090.16.000020-5
Indiciado: Criança/adolescente
Distribuição por Sorteio em: 21/01/2016.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 21/01/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Daniela Schirato Collesi Minholi
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
ESCRIVÃO(Ã):
Janne Kastheline de Souza Farias

Ação Penal

010 - 0000297-27.2014.8.23.0090
Nº antigo: 0090.14.000297-4
Réu: José da Silva de Almeida
Autos remetidos ao Tribunal de Justiça.
Nenhum advogado cadastrado.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 22/01/2016

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juíz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

Torna pública a realização do leilão do bem abaixo descrito, penhorado na Execução Fiscal nº. 0700589-51.2013.8.23.0010 que tem como exequente O ESTADO DE RORAIMA – CNPJ 84.012.012/0001-26 e executados CASTELAO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 01.268.775/0001-05 e outro.

OBJETO:
01 (um) Veículo Marca M. Benz, Modelo LS 1938, Placa NAJ-7387, Ano 1999, Chassi 9BM696090XB202749, Cor Branca, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
01 (um) Veículo Marca M. Benz, Modelo LS 1938, Placa JXA-6978, Ano 1999, Chassi 9EP071330X1000813, Cor Branca, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA e HORÁRIO:
1º LEILÃO: DIA 25/02/2016, às 10h;
2º LEILÃO: DIA 10/03/2016, às 10h.

Obs.: Foi afixado no mural da 1ª Vara da Fazenda Pública, o presente edital de leilão, para quem possa interessar.

LOCAL DO LEILÃO:
Fórum Advogado Sobral Pinto – 1º andar, sito à Praça do Centro Cívico, 666, nesta capital.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Tyanne M. de Aquino Gomes (Diretora de Secretaria) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

Boa Vista/RR, 21 de janeiro de 2015.

TYANNE M. DE AQUINO GOMES
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

BA01IFbGEESQlxaKoEpneTp2axg=

2ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL

Expediente de 22/01/2016

EDITAL DE CITAÇÃO DE D. J. PERONI - ME, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº 0184667-03.2008.8.23.0010, Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial em que figura como exequente DENARIUM FOMENTO MERCANTIL LTDA e executada D.J.PERONI - ME. Como se encontra a executada atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que a mesma pague à parte exequente, no prazo de 03 (três) dias, o valor de R$ 34.540,92 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), mais acréscimos legais. INTIMADA, ainda, para no prazo de 15(quinze) dias, oferecer embargos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.
DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº 0834395-17.2015.8.23.0010, AÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, em que figuram como autores MOISÉS RIBEIRO DE SOUZA e THAYS BRUNA CERQUEIRA GOMES DE SOUZA e parte requerida ADEMAR GEDOZ e MARIA MADALENA DA SILVA GEDOZ. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.
DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
6UW54+IIpvnupWIFY5Y0M3vc2uw=

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADEMAR GEDOZ e MARIA MADALENA DA SILVA GEDOZ, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº 0834395-17.2015.8.23.0010, Ação de Execução de Usucapião Extraordinário em que figura como exequente MOISÉS RIBEIRO DE SOUZA e THAYS BRUNA CERQUEIRA GOMES DE SOUZA e executada ADEMAR GEDOZ E MARIA MADALENA DA SILVA GEDOZ. Como se encontramos réus em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
6UW54+IlpvnupWIFY5Y0M3vc2uw=

1ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 22/01/2016

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MM Juiz de Direito, Jaime Plá Pujades de Ávila, substituta da 1ª vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **aos familiares da vítima GUILHERME JOSÉ DA SILVA KAITAN**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 12.10.1994, filho de José Arnaldo Kaitan e Josefina Kaitan, portador do RG nº 313.109-2 SSP/RR, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **IZAU DA SILVA SOUZA**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 09.08.1984, filho de João Malaquias de Souza e Maria da Silva Souza, portador do RG nº 280.488 SSP/RR e CPF nº 012.562.762-94, acusado nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o nº **0010 11 000801-7**, teve o delito tentado contra a vida **DESCLASSIFICADO** para um dos pertinentes à competência das Varas Criminais Residuais. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, dia 22 de janeiro de 2016.

Djacir Raimundo de Sousa

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h88mXk+hf4kFDL8YBpYA9xV+z38=

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

MM. Juiz de Direito Substituto
JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA

TERMO DE SORTEIO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Sala de Audiências da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da Justiça Militar, presentes o MM. Juiz de Direito deste juízo, Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, comigo, Luana Caroline Lucena Lima, escrevente designada, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Marco Antônio da Silva Pinheiro, OAB nº 299/RR e representante do Ministério Público, o promotor de Justiça Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO. Procedeu-se ao sorteio dos jurados da primeira e segunda turma de jurados para atuarem na 1ª Reunião ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se nos meses de fevereiro à maio de 2016, nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados Titulares da *primeira turma*: 01. EMERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, 02. LEONARDO SIDOU PIEDADE, 03. LILAIR NASCIMENTO PEIXOTO, 04. MAGIDA AZUALY SAID EL KHATAB, 05. DAVID DA COSTA DOS SANTOS, 06. DEMER CLAY DOS SANTOS OLIVA, 07. LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO, 08. LIDIANY OLIVEIRA CARDOSO, 09. MARA CRISTINA MAIA SILVA, 10. MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA, 11. DANIELA DA SILVA GOMES, 12. EDJANE WANDERLEY RIBAS, 13. JOSÉ EDILBERTO BEZERRA, 14. MARCOS ROBERTO DA SILVA FIGUEREDO, 15. MARCOS DE AZEVEDO AFONSO, 16. MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES, 17. JUAN CARLOS MORAGA GONZALEZ, 18. LEIA DE LOURDES OLIVEIRA FARIA, 19. MARCIA FERNANDA DA FONSECA, 20. MARCIO JANIO CAMPOS DE AZEVEDO, 21. EDINEIA SANTOS CHAGAS, 22. LEONEIDE MANDUCA RAMOS, 23. KARLA LUIZANE MONTEIRO DA SILVA, 24. DANIEL BERNARDINO ZANONA, 25. EDSON DA SILVA MARTINS, 26. MARCIA ANDREIA BRASIL DOS SANTOS, 27. LERIEL ALMEIDA DA SILVA, 28. JONAS SANTOS SILVA, 29. MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA FARIAS, 30. LEIDIANE SANTOS PINHEIRO, 31. LEONARDO GEISIEL DA SILVA SOARES, 32. MARCILANE DA SILVA LIMA VASCONCELOS, 33. EDSANDRO PANTOJA SANTANA, 34. MARIA DE FÁTIMA BARROSO DE ALMEIDA, 35. ELISANGELA FERREIRA DINIZ, 36. MARCELO SANTOS OLIVEIRA, 37. MARCO AURELIO DOS SANTOS BRAGA, 38. EDITH MARCOLINO DE MELO, 39. DEUZANIDE PEREIRA ALVES, 40. CARLOS AUGUSTO GORDINHO BINDÁ, 41. ELDA CRISTINA DA SILVA SANTOS, 42. MARIA CECILIA NEPOMUCENO, 43. MARIA ANADEGY PAULA DA SILVA, 44. ELIOVALDO SANTIAGO DE BRITO, 45. LINDALVA BRASIL DIAS FERREIRA, 46. ELIZABETH CARVALHO LEITE ALMEIDA, 47. LINDALVA SOUSA NASCIMENTO, 48. EMMERSON PINHEIRO, 49. JOSANE CHAGAS DA SILVA E 50. ELZA BARROS FIGUEIRA,** foram também sorteados os **jurados titulares da segunda turma: 01. EDSON RODRIGUES MACHADO, 2. EMANOEL ANTONIO MENDES DE CARVALHO, 3. ELIANA ANICETO SALES, 4. KARINE BINSFELDD BLANCO, 5. DEIRY SILVA DE OLIVEIRA, 6. DORVAL MAGALHÃES DE QUEIROZ, 7. MARCIO NOGUEIRA FERREIRA, 8. MARCIO EDUARDO DE SOUZA LIRA, 9. EGIDIO GOMES DE QUEIROZ JUNIOR, 10. EDILEUZA GOMES DE SOUZA, 11. DYENE MENEZES LIMA, 12. ELIBIO PAPE JUNIOR, 13. LEIELIA ALVES DE ARAÚJO, 14. ENOQUE BARROSO SILVA, 15. EUDEMARIA MEDEIROS SILVEIRA CARVALHO, 16. MARGARIDA GRACIMAR SOUSA CORREA, 17. EVERALDO PEREIRA MAIA, 18. ELIZANGELA BORGES GOMES GARCIA, 19. LILIA DO SOCORRO LEITÃO COSTA, 20. ELANE PEREIRA LIMA AMORIM, 21. ELLEN CRISTINA LOUREIRO DOS SANTOS, 22. ELIANE MARIA VIANA PEREIRA, 23. DOMINGOS ALVES, 24. JUVENAL MACIEL NUNES FILHO, 25. DAMILLA IKARA BESSA CANTANHEDE, 26. EDVALDO COELHO DE ANADRADE, 27. EDILTON FARIAS LAGES, 28. ELIETH SANTANA MEDRADO WILLE, 29. MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA, 30. DENISON DA SILVA SIQUEIRA, 31. ELENALDO SILVA DE SOUZA, 32. MARCELO MELO DE SOUZA, 33. ELTON CASTRO RODRIGUES, 34. MARIA CLEIDE DOS SANTOS MOURA, 35. CLAYRE SILVANA AMARAL LIMA, 36. MARCOS FABIANO DE ALMEIDA MACHADO, 37. MARCELO EVELIM BORGES, 38. JOSE BERNARDINDO DA SILVA FILHO, 39. EDIANY CRUZ DE SOUSA BARBOSA, 40. LEILA MARIA RENKEN TRAUTMANN, 41. KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 42. MARCIO ANTONIO CARDOSO SILVA, 43. MARGARET REIS DE MELO, 44. EDNA FAUSTINO DE LIMA, 45. KAREN MICHELLE MAGALHÃES, 46. CLEIDE MARQUES RODRIGUES, 47. LEONILTON MANOEL DA CRUZ, 48. JOHNYSON PEREIRA FEITOSA, 49. MARIA DA CONCEIÇÃO SALES e 50. EDILACI SOARES DE OLIVEIRA**.

Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.
Juiz de Direito:

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
0uuHsH6gEOCBlgFDlcqBCYKeURc=

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DE 2016 DA 2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

O Doutor JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, MM. Juiz de Direito substituto da Tribunal do Júri da Justiça Militar e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Primeira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia 16 de fevereiro de 2016, às 08 horas, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito na av. CB PM Jose Tabira de Alencar Macedo, 602, Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da 1ª turma para comporem o Conselho de Sentença, as seguintes pessoas: **Jurados Titulares: 01. EMERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, 02. LEONARDO SIDOU PIEDADE, 03. LILAIR NASCIMENTO PEIXOTO, 04. MAGIDA AZUALY SAID EL KHATAB, 05. DAVID DA COSTA DOS SANTOS, 06. DEMER CLAY DOS SANTOS OLIVA, 07. LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO, 08. LIDIANY OLIVEIRA CARDOSO, 09. MARA CRISTINA MAIA SILVA, 10. MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA, 11. DANIELA DA SILVA GOMES, 12. EDJANE WANDERLEY RIBAS, 13. JOSÉ EDILBERTO BEZERRA, 14. MARCOS ROBERTO DA SILVA FIGUEREDO, 15. MARCOS DE AZEVEDO AFONSO, 16. MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES, 17. JUAN CARLOS MORAGA GONZALEZ, 18. LEIA DE LOURDES OLIVEIRA FARIA, 19. MARCIA FERNANDA DA FONSECA, 20. MARCIO JANIO CAMPOS DE AZEVEDO, 21. EDINEIA SANTOS CHAGAS, 22. LEONEIDE MANDUCA RAMOS, 23. KARLA LUIZANE MONTEIRO DA SILVA, 24. DANIEL BERNARDINO ZANONA, 25. EDSON DA SILVA MARTINS, 26. MARCIA ANDREIA BRASIL DOS SANTOS, 27. LERIEL ALMEIDA DA SILVA, 28. JONAS SANTOS SILVA, 29. MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA FARIAS, 30. LEIDIANE SANTOS PINHEIRO, 31. LEONARDO GEISIEL DA SILVA SOARES, 32. MARCILANE DA SILVA LIMA VASCONCELOS, 33. EDSANDRO PANTOJA SANTANA, 34. MARIA DE FÁTIMA BARROSO DE ALMEIDA, 35. ELISANGELA FERREIRA DINIZ, 36. MARCELO SANTOS OLIVEIRA, 37. MARCO AURELIO DOS SANTOS BRAGA, 38. EDITH MARCOLINO DE MELO, 39. DEUZANIDE PEREIRA ALVES, 40. CARLOS AUGUSTO GORDINHO BINDÁ, 41. ELDA CRISTINA DA SILVA SANTOS, 42. MARIA CECILIA NEPOMUCENO, 43. MARIA ANADEGY PAULA DA SILVA, 44. ELIOVALDO SANTIAGO DE BRITO, 45. LINDALVA BRASIL DIAS FERREIRA, 46. ELIZABETH CARVALHO LEITE ALMEIDA, 47. LINDALVA SOUSA NASCIMENTO, 48. EMMERSON PINHEIRO, 49. JOSANE CHAGAS DA SILVA E 50. ELZA BARROS FIGUEIRA.** Boa Vista-RR, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0uuHsH6gEOCBlgFDlcqBCYKeURc=

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DE 2016 DA 2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

O Doutor JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, MM. Juiz de Direito substituto da Tribunal do Júri da Justiça Militar e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Primeira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 08 horas, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito na av. CB PM Jose Tabira de Alencar Macedo, 602, Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da 2ª turma para comporem o Conselho de Sentença, as seguintes pessoas: **Jurados Titulares: 01. EDSON RODRIGUES MACHADO, 2. EMANOEL ANTONIO MENDES DE CARVALHO, 3. ELIANA ANICETO SALES, 4. KARINE BINSFELDD BLANCO, 5. DEIRY SILVA DE OLIVEIRA, 6. DORVAL MAGALHÃES DE QUEIROZ, 7. MARCIO NOGUEIRA FERREIRA, 8. MARCIO EDUARDO DE SOUZA LIRA, 9. EGIDIO GOMES DE QUEIROZ JUNIOR, 10. EDILEUZA GOMES DE SOUZA, 11. DYENE MENEZES LIMA, 12. ELIBIO PAPE JUNIOR, 13. LEIELIA ALVES DE ARAÚJO, 14. ENOQUE BARROSO SILVA, 15. EUDEMARIA MEDEIROS SILVEIRA CARVALHO, 16. MARGARIDA GRACIMAR SOUSA CORREA, 17. EVERALDO PEREIRA MAIA, 18. ELIZANGELA BORGES GOMES GARCIA, 19. LILIA DO SOCORRO LEITÃO COSTA, 20. ELANE PEREIRA LIMA AMORIM, 21. ELLEN CRISTINA LOUREIRO DOS SANTOS, 22. ELIANE MARIA VIANA PEREIRA, 23. DOMINGOS ALVES, 24. JUVENAL MACIEL NUNES FILHO, 25. DAMILLA IKARA BESSA CANTANHEDE, 26. EDVALDO COELHO DE ANADRADE, 27. EDILTON FARIAS LAGES, 28. ELIETH SANTANA MEDRADO WILLE, 29. MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA, 30. DENISON DA SILVA SIQUEIRA, 31. ELENALDO SILVA DE SOUZA, 32. MARCELO MELO DE SOUZA, 33. ELTON CASTRO RODRIGUES, 34. MARIA CLEIDE DOS SANTOS MOURA, 35. CLAYRE SILVANA AMARAL LIMA, 36. MARCOS FABIANO DE ALMEIDA MACHADO, 37. MARCELO EVELIM BORGES, 38. JOSE BERNARDINDO DA SILVA FILHO, 39. EDIANY CRUZ DE SOUSA BARBOSA, 40. LEILA MARIA RENKEN TRAUTMANN, 41. KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 42. MARCIO ANTONIO CARDOSO SILVA, 43. MARGARET REIS DE MELO, 44. EDNA FAUSTINO DE LIMA, 45. KAREN MICHELLE MAGALHÃES, 46. CLEIDE MARQUES RODRIGUES, 47. LEONILTON MANOEL DA CRUZ, 48. JOHNYSON PEREIRA FEITOSA, 49. MARIA DA CONCEIÇÃO SALES e 50. EDILACI SOARES DE OLIVEIRA**.
Boa Vista-RR, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0uuHsH6gEOCBIgFDlcqBCYKeURc=

COMARCA DE BONFIM

Expediente do dia 22/01/2016

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Dr. Cláudio Roberto Barbosa de Araújo, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0090.14.000244-6 - Ação Penal
Autor: Justiça Pública
Réu: EDNILSON DA SILVA SOUZA

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu, **EDNILSON DA SILVA SOUZA**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 12/02/1988, filho de Elique Souza da Silva e de Ivone Eduardo da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O RÉU**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, **como incurso nas sanções do art. 129, §9º, do CP e nas sanções do artigo 147, do CP, na forma do artigo 69, caput, do CP, combinado com o artigo 7º da Lei 11.340/2006**, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A da nova Legislação Processual, advertindo-o que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). Cientificando-o ainda que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito).

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 21 de janeiro de 2016. Eu, Moisés Duarte da Silva (Técnico Judiciário), que o digitei e, Francirlene Andreia Magalhães (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

FRANCIRLENE ANDREIA MAGALHÃES
Diretora de Secretaria Substituta

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Forum de Bonfim / Comarca - Bonfim

FA0Wh5q7cV5QuyzLYq85hFUUq3U=

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

A Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Drª. Daniela Schirato Collesi Minholi, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0090.14.000238-8 - Ação Penal
Autor: Justiça Pública
Réu: PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu, **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Normandia/RR, nascido em 21/07/1987, filho de Jacir Barnabé de Almeida e de Almerinda Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O RÉU**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, **como incurso nas sanções do art. 155, caput, do Código Pena**l, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A da nova Legislação Processual, advertindo-o que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). Cientificando-o ainda que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito).

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 21 de janeiro de 2016. Eu, Moisés Duarte da Silva (Técnico Judiciário), que o digitei e, Francirlene Andreia Magalhães (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

FRANCIRLENE ANDREIA MAGALHÃES
Diretora de Secretaria Substituta

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Forum de Bonfim / Comarca - Bonfim

FA0Wh5q7cV5QuyzLYq85hFUUq3U=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 22JAN16

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

Conceder à Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES,** 12 (doze) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 164/2014, DJE nº 5232, de 18MAR14, a serem usufruídas a partir de 11JAN16, conforme o Processo nº 021/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 14JAN16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 047, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, anteriormente deferida pela Portaria nº 026/16, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5668, de 22JAN16, a partir de 15JAN16, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 048, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Promotor de Justiça, Dr. **ULISSES MORONI JÚNIOR**, anteriormente deferida pela Portaria nº 030/16, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5668, de 22JAN16, a partir de 15JAN16, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

Ministério Público

OmpvI1VGv6fvYKs02hvklGI3iQQ=

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Tabela 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.240.836	638.408
Pessoal Ativo	50.375.091	608.098
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.865.745	30.310
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.525.300	80.608
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	3.525.300	80.608
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.715.536	557.800

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.824.662.615	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	49.273.336	1,74
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.493.252	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.668.590	1,90
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.843.927	1,80

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPRR, Data de emissão 15/JAN/2016 e hora de emissão 09h e 16min.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Bairton Pereira Silva
Diretor Orçamentário e Financeiro

Cleonice Andrigo Vieira
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

Ministério Público

Ompvl1VGv6fvYKs02hvklGl3iQQ=

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
<Identificação de Recurso Vinculado>	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**23.163.789**	**0**	**32.990**	**0**	**0**	**23.130.799**	**2.464.801**	**0**
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	2.667.021	0	31.173	0	0	2.635.848	2.312.807	0
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	20.496.768	0	1.817	0	0	20.494.951	151.994	0
TOTAL (III) = (I + II)	**23.163.789**	**0**	**32.990**	**0**	**0**	**23.130.799**	**2.464.801**	**0**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPE/RR, Data de emissão: 15/JAN/2016 e hora de emissão: 09h e 21min.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Bairton Pereira Silva
Diretor Orçamentário e Financeiro

Cleonice Andrigo Vieira
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

Tabela 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.824.662.615

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	49.273.336	1,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	56.493.252	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	53.668.590	1,90

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal p Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal p Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.464.801	23.130.799

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPE/RR, Data de emissão: 15/JAN/2016 e hora de emissão: 09h e 21min.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Bairton Pereira Silva
Diretor Orçamentário e Financeiro

Cleonice Andrigo Vieira
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

Ministério Público

Ompvl1VGv6fvYKs02hvklGl3iQQ=

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 22/01/2016.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA/DPG Nº 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 20.241-E, de 22 de dezembro de 2015 (DOE nº 2667, de 22 de dezembro de 2015);
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Complementar nº 221, de 09 de janeiro de 2014 (Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima);
CONSIDERANDO a Portaria nº 074, de 07 de janeiro de 2016 (DJE nº 5659, de 08 de janeiro de 2016), da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
CONSIDERANDO a Portaria/Gab nº 001/2016, de 15 de janeiro de 2016 (DJE nº 5666, de 19 de janeiro de 2016), do Juiz de Direito Substituto da Comarca de Bonfim – RR;
CONSIDERANDO o EXP-074/2016, de 19 de janeiro de 2016, do Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí – RR, nos termos da Lei Municipal nº 439/07, de 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Suspender o expediente no dia 20 de janeiro de 2016, nas seguintes unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima:
- ✓ Defensoria Pública da Capital;
- ✓ Defensoria Pública de Bonfim – RR;
- ✓ Defensoria Pública de Caracaraí – RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI
Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. ERNESTO HALT para atuar em caráter excepcional nos autos nº 0908975-62.2008.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista – RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI
Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 032, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Substituto Dr. FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO para atuar sob regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sem prejuízo de suas demais atribuições, das 14h e 01 min do dia 22/01 às 8h do dia 25/01/2016, tendo em vista as férias da Defensora Pública anteriormente designada pela Portaria /DPG nº 002, de 04 de janeiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI
Defensor Público-Geral Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2016

Reconheço a Dispensa de Licitação referente ao pagamento de despesas com "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA", no valor total estimado de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 24 meses, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/5115-28, com base no Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 001/2016, exarado pela ASSEJUR/DPE/RR e Certidão da CPL, constante no processo.

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2016.

Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski
Defensor Público-Geral Interino
DPE/RR

PROCESSO Nº 012/2016
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação referente ao pagamento de despesas com "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA", no valor total estimado de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 24 meses, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/5115-28, com base no Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 001/2016, exarado pela ASSEJUR/DPE/RR e Certidão da CPL, constante no processo.

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2016.

Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski
Defensor Público-Geral Interino
DPE/RR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014
PROCESSO Nº. 218/2015

A Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo para renovação do Contrato nº. 001/2014, firmado entre a DPE/RR e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, oriundo do Processo nº. 218/2015.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência e reduzir o valor do Contrato nº.001/2014 em 24,82% (vinte e quatro virgular oitenta e dois por cento), o equivalente a de R$ 257.605,44 (duzentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), resultando o valor de R$ 780.319,76 (setecentos e oitenta mil e trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).
VALOR: O valor total estimado será de R$ 780.319,76 (setecentos e oitenta mil e trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 14.422.096.2259, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 101.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI – Defensor Público Geral Interino do Estado de Roraima representante da Contratante e SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Gerente Regional Norte - representante da Contratada.

Boa Vista/RR, 21 de janeiro de 2016.

Geseleide Moura de Abreu
Diretora do Departamento de Administração
DPE/RR

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 22/01/2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DIEGO MAX PEREIRA LIMA** e **LICIANA ALVES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III, IV e V**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Santarém - PA, nascido a 15 de outubro de 1990, de profissão bancário, residente Rua: Constância Monteiro Guetes 394 Bairro: Centenário, filho de JOSE OCELIO GONÇALVES LIMA e de MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA, residentes Rua: Constância Monteiro Guetes 394 Bairro: Centenário.

A habilitante é natural de Brejo dos Santos - PB, nascido a 13 de maio de 1989, de profissão bancária, residente Rua: Jandira Lago 445 Bairro: Buritis, filha de **** e de MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA, residentes Rua: Jandira Lago 445 Bairro: Buritis.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ADENILSON LIMA DA CUNHA** e **MIRIAN MATOS DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 7 de março de 1987, de profissão autônomo, residente Rua: Oeste 189 Bairro: Equatorial Conjunto Cruviana, filho de ANTONIO AURELIANO DA CUNHA e de ANTONIA BRITO LIMA, residentes Rua: Oeste 189 Bairro: Equatorial Conjunto Cruviana.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 11 de março de 1991, de profissão ass. administrativo, residente Rua: Oeste 189 Bairro: Equatorial Conjunto Cruviana, filha de ADALBERTO DA SILVA SANTOS e de LIDIANE BATISTA MATOS, residentes Rua: Oeste 189 Bairro: Equatorial Conjunto Cruviana.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2016

Tabelionato 2º Ofício

o7onNn1YrMGz99DgKUqGFdx24eU=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **MARCELLO RENAULT MENEZES** e **GARDILENE SILVA DE OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III, IV e V**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido a 16 de janeiro de 1971, de profissão professor, residente Travessa Francisco Sales Vieira 1040 Bairro: Pintolandia, filho de VALDIR FERREIRA DE MENEZES e de VERA LUCIA RENAULT MENEZES, residentes Travessa Francisco Sales Vieira 1040 Bairro: Pintolandia.

A habilitante é natural de Bacabal - MA, nascido a 27 de março de 1982, de profissão corretora de imoveis, residente Travessa Francisco Sales Vieira 1040 Bairro: Pintolandia, filha de JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA e de RAIMUNDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, residentes Travessa Francisco Sales Vieira 1040 Bairro: Pintolandia.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA** e **GRACILENE MEGIAS ROQUE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Presidente Dutra - MA, nascido a 21 de novembro de 1975, de profissão entregador, residente Rua: Raimundo Penafort 2634 Bairro: Cambará, filho de LUIS ALMEIDA e de RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUSA, residentes Rua: Raimundo Penafort 2634 Bairro: Cambará.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 4 de maio de 1985, de profissão autônoma, residente Rua: Castro Alves 083 Centro, filha de RAIMUNDO ROQUE e de MARIA DAS GRAÇAS VERAS MEGIAS, residentes Rua: Castro Alves 083 Centro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2016

o7onNn1YrMGz99DgKUqGFdx24eU=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FRANCISCO DE OLIVEIRA VEDRANO** e **LUZIA DOMINGOS DE ARAÚJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III, IV e V**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de São Paulo - SP, nascido a 29 de setembro de 1952, de profissão aposentado, residente Rua: Francisco Custodio de Andrade 1177 Tancredo Neves, filho de MARIO VEDRANO e de JOSEPHINA DE OLIVEIRA VEDRANO, residentes Rua: Francisco Custodio de Andrade 1177 Tancredo Neves.

A habilitante é natural de Brejo da Madre de Deus - PE, nascido a 6 de janeiro de 1955, de profissão aposentada, residente Rua: Francisco Custodio de Andrade 1177 Tancredo Neves, filha de DOMINGOS MANOEL DE ARAÚJO e de MARIA MATILDE DA CONCEIÇÃO, residentes Rua: Francisco Custodio de Andrade 1177 Tancredo Neves.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ARLECSON DIAS CARNEIRO** e **SUELEN OLIVEIRA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Itaituba - PA, nascido a 30 de abril de 1986, de profissão pintor, residente na rua. Taiano nº 227, Bairro:Airton Rocha, filho de ***** e de MARIA IZABEL DIAS CARNEIRO.

A habilitante é natural de Mucajaí - RR, nascido a 28 de outubro de 1992, de profissão do lar, residente na rua Taiano nº 227, Bairro:Dr.Airton Rocha, filha de EDNALDO MOURA DA SILVA e de RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2016

o7onNn1YrMGz99DgKUqGFdx24eU=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GENILSON FERNANDES DA SILVA** e **IONE FERREIRA DE MIRANDA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III, IV e V**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 24 de março de 1985, de profissão pedreiro, residente na rua: Canario nº 163, Bairro:São Bento, filho de ***** e de MARIA DA CRUZ FERNANDES DA SILVA.

A habilitante é natural de Nova Olinda do Norte - AM, nascido a 1 de setembro de 1982, de profissão do lar, residente na rua: Canario nº 163, Bairro:São Bento, filha de JULIO NUNES DE MIRANDA e de ERMILA FERREIRA LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JOSUE CASTRO DE SOUZA** e **ANGELA MARIA BEZERRA PEDROSO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Borba - AM, nascido a 29 de julho de 1957, de profissão Carpinteiro, residente Rua: Universo 2392 Bairro: Raiar do Sol, filho de CASSIANO RODRIGUES DE SOUZA e de IZAURA CASTRO DE SOUZA, residentes Rua: Universo 2392 Bairro: Raiar do Sol.

A habilitante é natural de Oriximiná - PA, nascido a 2 de setembro de 1971, de profissão do lar, residente Rua: Universo 2392 Bairro: Raiar do Sol, filha de ALBERTO MAGNO PEDROSO e de ODETE BEZERRA PEDROSO, residentes Rua: Universo 2392 Bairro: Raiar do Sol.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2016

o7onNn1YrMGz99DgKUqGFdx24eU=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GENIVALDO LINO DA SILVA** e **SARA EMANUELLE RODRIGUES DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 4 de abril de 1985, de profissão Motorista, residente Av. Tereza Maciel 631 Bairro: Satélite, filho de GIVALDO LINO DA SILVA e de LAURA FERREIRA DA SILVA, residentes Av. Tereza Maciel 631 Bairro: Satélite.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 8 de junho de 1985, de profissão Aux. de Serv. Jurídicos, residente Av. Tereza Maciel 631 Bairro: Satélite, filha de MANOEL ALMEIDA RODRIGUES e de BRIGIDA EFA GARCIA DOS SANTOS, residentes Av. Tereza Maciel 631 Bairro: Satélite.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **IVAN SOUSA MORAIS** e **MARLENE VIEIRA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III, IV e V**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Itatira - CE, nascido a 7 de abril de 1968, de profissão autônomo, residente Rua: Antonio Pinheiro Filho 146 Bairro: Caranã, filho de JOÃO BATISTA DE MORAIS e de MARIA ALZERINA DE SOUSA, residentes Rua: Antonio Pinheiro Filho 146 Bairro: Caranã.

A habilitante é natural de Crateús - CE, nascido a 7 de janeiro de 1969, de profissão do lar, residente Rua: Antonio Pinheiro Filho 146 Bairro: Caranã, filha de RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES e de FRANCISCA VIEIRA RODRIGUES, residentes Rua: Antonio Pinheiro Filho 146 Bairro: Caranã.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2016

o7onNn1YrMGz99DgKUqGFdx24eU=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **MATHYELSON SILVA DE SOUSA** e **JESSICA RODRIGUES CONSTANTINO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Santa Inês - MA, nascido a 24 de outubro de 1994, de profissão vendedor, residente Rua: Josefa Leite de Souza 522 Bairro: Olimpico, filho de MATEUS CARVALHO DE SOUSA e de DINACI SILVA DE SOUSA, residentes Rua: Josefa Leite de Souza 522 Bairro: Olimpico.

A habilitante é natural de Caracaraí - RR, nascido a 17 de junho de 1997, de profissão estudante, residente Rua: Josefa Leite de Souza 522 Bairro: Olimpico, filha de GEORGE LINHARES RODRIGUES e de ROSEMAR DA SILVA CONSTANTINO, residentes Rua: Josefa Leite de Souza 522 Bairro: Olimpico.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GENES MAGNO LIMA DE OLIVEIRA** e **SABRINA SOUSA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 2 de agosto de 1990, de profissão Militar, residente Rua: Antonio Dourado de Santana 640 Bairro: Centro, filho de JOSE FIRMINO OLIVEIRA e de FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA, residentes Rua: Antonio Dourado de Santana 640 Bairro: Centro.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 22 de março de 1995, de profissão Ass. Administrativo, residente Rua: Antonio Batista de Miranda 779 Bairro: Equatorial, filha de RUBENS GARCIA DA SILVA e de NUBIA ANTONIA SOUSA LOPES, residentes Rua: Antonio Batista de Miranda 779 Bairro: Equatorial.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2016

o7onNn1YrMGz99DgKUqGFdx24eU=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **WERLY JOHNNY SANTOS DO NASCIMENTO** e **KÉSSIA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Santa Inês - MA, nascido a 30 de janeiro de 1994, de profissão garçon, residente Rua Pastor Nicanor F.Santos,1899,quadra 319,Senador Hélio Campos, filho de JOÃO AMARO DO NASCIMENTO FILHO e de MARLY SANTOS DO NASCIMENTO.

A habilitante é natural de Itaituba - PA, nascido a 2 de maio de 1997, de profissão vendedora, residente Rua Pastor Nicanor F.Santos,1899,q.319,Senador Hélio Campos, filha de GILMAR CARLOS DE OLIVEIRA, residente Rua Pastor Nicanor F.Santos,1899,q.319,Senador Hélio Campos e de NÚBIA DE JESUS SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA** e **AYMEE MILLA CADETE ALMEIDA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo **1.525**, nºs **I, III e IV**, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Santa Luzia - MA, nascido a 24 de julho de 1982, de profissão vigilante, residente Rua Félix Valois de Araújo, 764, Bairro Caranã, filho de ****, residente Rua Félix Valois de Araújo, 764, Bairro Caranã e de RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA.

A habilitante é natural de Boa Vista - RR, nascido a 11 de agosto de 1999, de profissão estudante, residente Rua Cantá, 216, quadra 339,DR.Airton Rocha, filha de BENONIZIO DA SILVA ALMEIDA, falecido e de MARIA LEONOR CADETE DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2016

o7onNn1YrMGz99DgKUqGFdx24eU=